



**ANADEP**

Associação Nacional dos Defensores Públicos

---

*Memorial  
da Defensoria  
Pública Brasileira*

---

*Memorial*

---

***Memorial***  
*da Defensoria*  
*Pública Brasileira*

---

---

# *Memorial da Defensoria Pública Brasileira*

---

*Coordenação:  
Genice Selaimen da Silva  
Anne Coutinho*



*Brasília, 2015*

## Coordenação

Genice Selaimen da Silva  
Anne Coutinho

## Edição

Anne Coutinho

## Design Gráfico

René Klemm – Bah! Comunicação  
Maurício Pamplona  
Fábio Arusiewicz

## Assessoria de Imprensa

Anne Coutinho – Reg. Prof. 7725/RS  
Karyne Graziane – Reg. Prof. 9466/DF

## Fotos

ASCOM ANADEP e arquivos pessoais dos autores

## Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

---

M533 Memorial da Defensoria Pública Brasileira [recurso eletrônico] /  
Coordenação, Genice Selaimen da Silva, Anne Coutinho. –  
Dados eletrônicos. – Brasília : ANADEP, 2015.  
86 p.

ISBN 978-85-69001-04-1

1. Direito constitucional. 2. Defensoria pública. 3. Assis-  
tência jurídica gratuita. 4. Memórias. I. Silva, Genice Selaimen da.  
II. Coutinho, Anne.

CDU 342.57 (091)

---

Catalogação na publicação: Ana Paula M. Magnus – CRB 10/2052

## Defensores Colaboradores

Alexandre Brandão Rodrigues (RS)  
Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins (PA)  
Antonio Marques de Almeida - por Antonielli Marques (MG)  
Célio Erthal Rocha (RJ)  
Corizande de Oliveira (MG)  
Ecilda Gomes Haensel (RS)  
Elenice Nunes Diniz (MG)  
Fátima Maria Saraiva Figueiredo (RJ)  
Florisvaldo Dutra (ES)  
Geraldo Affonso Pimentel Pereira de Araújo (RJ)  
Hugo Renato Lagranha (RS)  
Jayme Gomes (ES)  
Joanes Vieira da Silva (PA)  
José Antônio Coutinho (PA)  
José Antônio Neves César (MG)  
José Fabiano Coelho (MG)  
Maria das Graças de Andrade Silva (MG)  
Marilu Carvalho (RS)  
Roberto A. Reis (RJ)  
Roberto Freitas Filho (PI)  
Rogério Luiz M. da Silva (MG)  
Sebastião de Lucas (MG)  
Sirlei Terezinha Feijó (RS)  
Vera Carly Lopes (ES)

## Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP

### CONSELHO DIRETOR

- I - Diretora Presidente – Patrícia Kettermann (RS)
- II - Diretor Vice-Presidente – Stéfano Borges Pedroso (DF)
- III - Diretora Secretária – Gláucia Amélia Silveira Andrade (SE)
- IV - Diretora 1ª Secretária – Marialva Sena Santos (PA)
- V - Diretor 2º Secretário – Adriano Leitinho Campos (CE)
- VI - Diretora Tesoureira – Ana Luiza Pontier de Almeida Bianchi (DF)
- VII - Diretora 1ª Tesoureira – Soraia Ramos Lima (BA)
- VIII - Diretor 2º Tesoureiro – Joaquim Gonzaga de Araújo Neto (MA)
- IX - Diretor para Assuntos Legislativos – Antonio José Maffezoli Leite (SP)
- X - Diretor Jurídico – Arilson Pereira Malaquias (PI)
- XI - Diretor Acadêmico Institucional – Felipe Augusto Cardoso Soledade (MG)
- XII - Diretor de Eventos – Alberto Carvalho Amaral (DF)
- XIII - Diretor de Relações Internacionais Adjunto – *(vago)*
- XIV - Diretor Legislativo Adjunto – Murilo da Costa Machado (TO)
- XV - Diretora Jurídica Adjunta – Marta Beatriz Tedesco Zanchi (RS)
- XVI - Diretora Acadêmica Adjunta – Adriana Fagundes Burger (RS)

### COORDENAÇÕES REGIONAIS (por associação)

- NORTE – Carlos Alberto Souza de Almeida (AM)
- NORDESTE – Sandra Moura de Sá (CE)
- CENTRO-OESTE – Murilo da Costa Machado (TO)
- SUL – Marta Beatriz Tedesco Zanchi (RS)
- SUDESTE – Maria Carmem de Sá (RJ)

### CONSELHO CONSULTIVO

- I - Eduardo Antônio Campos Lopes (AL)
- II - Edmundo Antonio de Siqueira Campos Barros (PE)
- III - Leonardo Werneck de Carvalho (RO)
- IV - Terezinha Muniz de Souza da Cruz (RR)
- V - Francisco de Paula Leite Sobrinho (RN)
- VI - Cláudio Piansky Mascarenhas da Costa (BA)

### CONSELHO FISCAL

#### TITULARES

- I - Lisiane Zanette Alves (RS)
- II - Celso Araújo Rodrigues (AC)
- III - *(vago)*

#### SUPLENTES

- IV - Maria Madalena Abrantes Silva (PB)
- V - Marta Beatriz Tedesco Zanchi (RS)
- VI - Edgar Moreira Alamar (PA)

### ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

- Gerente Administrativa – Virgínia Maria Motta da Silva
- Responsável Financeiro – Ana Amélia Maia
- Auxiliar Financeiro – Rodrigo Lopes Matias
- Auxiliar Administrativa – Maria Aparecida Castro de Aguiar
- Assessora de Comunicação Social (Coordenadora) – Anne Coutinho
- Assessora de Comunicação Social – Karyne Graziane

### ASSESSORIA DE APOSENTADOS

- Coordenação – Genice Selaimen da Silva

#### MEMBROS

- Carmecy Rodrigues de Abrantes (PB)
- Raul Fernando Portugal Filho (RJ)
- Israel Albuquerque Batista (PA)
- Maria de Lourdes Ribeiro (RS)
- Dorival Lourenço da Cunha (DF)

## Escola Nacional da Defensoria Pública – ENADEP

- Diretora Acadêmica – Adriana Fagundes Burger (RS)
- Diretor Institucional – Evenin Ávila (DF)

---

<i>Apresentação</i> .....	11
<i>Prefácio</i> .....	12
<i>Espírito Santo</i> .....	13
O defensor público – Por Jayme Gomes .....	14
Histórias de um defensor público do Espírito Santo – Por Florisvaldo Dutra Alves .....	15
Reflexão – Por Vera Carly Lopes .....	19
<i>Minas Gerais</i> .....	20
A história do defensor Antônio Marques de Almeida – Por Antonielli Marques (filha) .....	21
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais: Raízes – Por Corizande Aparecida Alves de Oliveira .....	23
Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais – Por Elenice Nunes Diniz .....	33
Na defesa do carente – Por José Antônio Neves César .....	36
Um caso da comarca da Virgíópolis – Por José Fabiano Coelho .....	39
Duas histórias – Por Maria das Graças de Andrade Silva .....	41
Trabalhos como defensor público da comarca de Piranga, composta de quatro municípios – Por Rogério Luiz Moretzsohn da Silva .....	43
<i>Pará</i> .....	45
Uma vida sofrida, mas divertida – Por Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins .....	46
A Defensoria Pública do Estado do Pará de 1990 a 2006 – Por Joanes Vieira da Silva .....	51
O início da Defensoria e um caso peculiar – Por José Amélio Coutinho .....	52

# Sumário

---

## *Piauí*..... 54

Casos e causos da Defensoria – Por Roberto Freitas Filho .....55

## *Rio de Janeiro*..... 56

Os primórdios da Defensoria – Por Célio Erthal Rocha .....57

Colônia Juliano Moreira – Uma história de sub-registro – Por Fatima Maria Saraiva Figueiredo .....61

A Nuvem Negra (Um caso pitoresco) – Por Geraldo Affonso Pimentel Pereira de Araujo .....68

Crime castigo e... sorte – Por Roberto A. Reis .....70

A mãe desesperada e a criança em risco – Por Roberto A. Reis .....72

Arbitrariedade, tortura etc. – Por Roberto A. Reis.....74

Era uma vez na carceragem – Por Roberto A. Reis .....76

## *Rio Grande do Sul*..... 78

O Trabalhador Braçal – Por Alexandre Brandão Rodrigues.....79

Cabelinho de madame – Por Ecilda Gomes Haensel .....80

Brigadianos – Por Ecilda Gomes Haensel.....81

Histórias de um defensor – Por Hugo Renato Chincoli Lagranha.....82

Uma luta titânica pela Defensoria gaúcha – Por Marilú Carvalho .....84

A luta pela Defensoria Pública no Rio Grande do Sul – Por Sirlei Terezinha de Souza Feijó.....85

Memorial

A ideia de criar um Memorial da Defensoria Pública Brasileira surgiu da escuta aos defensores públicos aposentados, vozes que por muitos anos atuaram não apenas na defesa dos usuários da Instituição, mas na própria construção do órgão responsável hoje pelo acesso à justiça aos vulneráveis, no Brasil. Estas falas relatam, invariavelmente, trechos de uma história de lutas, iniciadas muito antes da efetiva implantação da Defensoria Pública no nosso país. Época de dificuldades, mas também de muita determinação. Outros tempos.

O registro destes depoimentos, que muitas vezes eram ouvidos na informalidade de encontros de aposentados, foi amadurecendo a partir da criação da Assessoria de Aposentados na Associação Nacional (ANADEP), quando se formou um grupo interessado em resgatar a história que ainda é viva de nossa Instituição. Mas como fazê-lo?

A resposta era mais simples do que se imaginava: Proporcionar a estes atores do passado (e posteriormente também do presente) um espaço para registrar seus relatos. Um espaço livre, aberto à história, mas também a estórias, fatos pitorescos, narrativas pessoais que trouxessem a marca da passagem por uma Defensoria Pública que cresceu e se desenvolveu tão rápido, graças exatamente a seus membros. Graças a cada uma destas histórias e estórias.

E assim foi se formatando o Memorial, cujo projeto foi construído em um coletivo de ideias, se tornando tangível a partir do envio de textos, tanto por email quanto pelo correio. E chegamos, hoje, a este formato dinâmico, de uma obra em constante construção, sempre aberta a novos depoimentos, novos relatos, novos protagonistas desta história que vive em todos nós.

Como coordenadora deste grupo que compôs a Assessoria de Aposentados da ANADEP, quero agradecer a esta gestão, capitaneada pela presidente Patrícia Kettermann, pela oportunidade de tornar tangível e presente o nosso passado. Nosso intuito, com essa aproximação da nossa história, é de manter a chama da união, buscando como base o que temos, todos, em comum: seremos sempre defensores. Mesmo longe dos Fóruns, Tribunais, a Defensoria está dentro de cada um de nós.

Agradecimentos a nossa jornalista Anne Coutinho, que na condução dos trabalhos de comunicação da ANADEP sempre atuou de forma aguerrida e sem sua ajuda, profissional e dedicada, nosso projeto estaria, ainda, apenas no planejamento.

Que esta seja, portanto, a semente para futuros grandes campos que floresçam oferecendo cada vez mais frutos tão ricos e preciosos quanto esses primeiros textos que recebemos. Que nosso passado de lutas, responsável pela Instituição que temos hoje, não seja em tempo algum ignorado por aqueles que conhecem a Defensoria com o tamanho que ela atualmente tem.

Tenho a certeza de que, nas próximas páginas, além de uma surpreendente leitura, ficará um convite expresso àqueles que ainda não tomaram coragem: Sempre é tempo de registrar a sua passagem pela nossa Instituição. Seu texto está sendo esperado. Este espaço é nosso!

Muito obrigada e uma excelente leitura!

Genice Selaimen da Silva

Coordenadora da Assessoria de Aposentados – Março de 2015



# Prefácio

---

Em março de 2014, com a criação da Assessoria de Aposentados da ANADEP, recebi, arrisco a dizer, a mais ousada das provocações enquanto atuante na coordenação de comunicação da Entidade: O desafio de coletar, organizar e publicar relatos de personagens da história da Defensoria Pública Brasileira. Mas não se tratam de meros coadjuvantes. A ideia era lidar com a história viva, convencendo seus protagonistas a assumir também a figura de narradores, exercitando um olhar externo, mas também contaminado pelo envolvimento, para, então, contá-la. A partir de suas falas, surgiria o Memorial da Defensoria Pública Brasileira.

Com carta branca e uma suprema autonomia fornecida pela coordenadora da Assessoria de Aposentados, Genice Selaimen da Silva, usamos, via assessoria de comunicação, todas as ferramentas da ANADEP para contatar esses nossos almeçados escritores. Foi criado um banco de dados de e-mails de aposentados, coisa que não existia na ANADEP (e que será um dos principais legados deste projeto). Um grupo no Facebook, capitaneado por Genice, também buscou divulgar a proposta do Memorial: Unir relatos históricos e peculiares que marcaram a passagem de cada personagem pela Instituição em seu estado. Foram enviadas cartas, foram feitas postagens no site da Associação. E as colaborações começaram a chegar. Às pencas!

O critério era simplesmente contar. Contar a história, contar uma história, desabafar, tornar público, registrar. A marca deixada por esses protagonistas de uma história real precisava se tornar tangível. Assim, a construção deste Memorial tornou-se libertária. Sem obrigações estilísticas, sem qualquer compromisso com uma formatação literária ou jornalística. Aqui, há espaço para fotos, para o riso, para o drama, para a narrativa que recupera as dificuldades enfrentadas no início, para o auto-conhecimento.

Assim, recebemos de 23 autores, de seis estados brasileiros, um surpreendente volume de textos, imagens e relatos de uma qualidade e valor histórico, institucional e humano inestimáveis. Com exceção de materiais repetidos, encaminhados pelo mesmo autor, ou por

demais extensos, ou peças processuais que identificavam nomes, tudo foi aproveitado. Nenhum dos 23 defensores ficou sem seu espaço. Todos os relatos foram agrupados por estado, em ordem alfabética, e, dentro destes capítulos, organizados também alfabeticamente pelos nomes dos seus autores. E aqui, permitam-me insistir, não apenas defensores, eles são personagens e nossos valorosos escritores. O que me coloca, depois de vencido meu primeiro desafio, frente ao segundo, agora ainda maior: escrever a seu lado. Ocupar a abertura do seu livro, anunciar suas palavras. Com imensa honra registro aqui, ao lado dessas pessoas que representam os verdadeiros pilares da Defensoria Pública Brasileira, o meu orgulho por ler em primeira mão seus magníficos textos. E peço, humildemente, que perdoem se por ventura cometi alguma falha ao editá-los, ordená-los ou na tentativa de sintetizar em títulos para aqueles que não os tinham, o sentimento que provocaram.

São textos para sentir, muito mais do que ler. Aguce sua percepção. Prepare-se para uma viagem no tempo, para ingressar em uma atmosfera lúdica, porém cheia de realidade.

Deixo aqui o meu desejo de que estes textos sejam apenas o começo de uma obra aberta que se pretende sempre em desenvolvimento. Que provoquem mais e mais linhas e histórias e estórias. E, por fim, o meu gigantesco agradecimento, a cada um dos defensores escritores, com um especial carinho à Genice, pela magnífica oportunidade de aproximação que tivemos, enquanto meus olhos estiveram no seus textos. Que nos mantenhamos assim, unidos, nem que apenas enquanto meu texto estiver ao lado dos seus.

Muito obrigada.

Anne Coutinho

Jornalista – Coordenadora Editorial

*Espírito Santo*

---



*Espírito Santo*

# O defensor público

---

*Por Jayme Gomes*

*Nobre defensor público  
Que esta causa abraças  
Trazes no coração a lei  
Trazes no peito a couraça*

*Defendendo o oprimido  
Que a sociedade ameaça  
Reprime-lhe do peito o gemido  
Retirando-lhe a mordaça*

*Cavalga nobre guerreiro  
Embraçando a espadada lei  
Tens no peito manancial celeiro  
Defendendo a sofrida grei*

*Muitas vezes sob forte ameaça  
Defendes o pobre, oh! nobre guerreiro  
Sempre avanças defendendo a massa  
Vitória ao pobre sobre o vil mateiro.*

*defensores públicos - ius defensvm convocati*

*Continuemos a grande luta  
Irmanados num só ideal  
Sabendo que renhida é a disputa  
E a vitória mais que real*

# Histórias de um defensor público do Espírito Santo

*Por Florisvaldo Dutra Alves*

Meu nome é Florisvaldo Dutra Alves, nascido em Colatina, no Norte do Estado, aos 21 dias de novembro de 1948, defensor público no Estado do Espírito Santo (inativo). Fiz meu curso de ciências jurídicas na Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (1975/1980). Fui parte dos primeiros estagiários da Defensoria Pública – ES (1978-1980). Éramos oito: Marcelo Paes Barreto DPES (ex-defensor público geral do Estado), Ednalva Binda (hoje Juíza Estadual), Glecinei Auditor Fiscal do ES), Alvaro Bourgnon (ex-presidente do Tribunal de Justiça do ES, atual presidente do TRE), José Ricardo Júdice (ex-procurador geral do Estado), José Antonio Abicair, procurador do Estado (diretor-presidente da FDV), Mozar Silva (assessor do Tribunal de Contas do ES) e Homero Mafra (atual Presidente da OAB-ES). A Defensoria Pública, na época, era um apêndice da Procuradoria de Assistência Judiciária do Estado e foi criada pelo Secretário de Justiça Namir Carlos de Souza (falecido), no Governo de Elcio Alvares, em 1977.

Em 1982, mais precisamente em 02 de fevereiro de 1982, fui nomeado defensor público através da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo, sob a presidência do Dr. Setembrino Pelissari, para exercer a função em Vitória, capital do Estado.

Fui eleito duas vezes presidente da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Espírito Santo – primeiro mandato 1987/1989 e o segundo mandato 1999/2001. Em dois mil (2000) a ADEPES promoveu em nossa capital o Primeiro Congresso dos Defensores públicos da Região Sudeste.

No governo de Albuino Azeredo fui nomeado, em 1993, diretor geral da Defensoria Pública – ES. Ocasão em que lutamos bravamente pela Institucionalização da Defensoria Pública, quando conseguimos aprovar a Lei Complementar Estadual Nº 55, de 26.12.1994.

Em 2003, já como membro do Conselho da OAB-ES, representando a nossa categoria naquele colegiado, fui indicado e nomeado defensor público geral do Estado do Espírito Santo, pelo governador Paulo Hartung, função que exerci por quatro anos. Na oportunidade, após intensa luta institucional com o Conselho Superior e uma blindagem governamental, conseguimos realizar o primeiro concurso público da Defensoria Pública. Nomeamos na primeira fase 50 novos defensores públicos e, a seguir, mais 50 paladinos da Assistência Judiciária (sonho sonhado por muitos – realizado em 2006).

Além de fazer política institucional estadual e nacional 24 horas por dia, juntamente com vários colegas defensores públicos (da velha guarda), participei de eventos em quase todos os Estados do Brasil, principalmente durante a Constituinte (1987/1988), com idas e vindas a Brasília, com recursos próprios. Atuei em diversas Varas da Capital (Criminal, Família, Órfãos e Sucessões e Cíveis), por último no Centro de Prática Jurídica da UFES – Universidade Federal do Espírito Santo, face convênio UFES-DPES, monitorando os alunos na prática forense. Deixei o bastião em setembro de 2009, entregue a essa nova geração de defensores públicos. Com certeza saberão honrar a luta e a garra de antigos defensores públicos como: Dr. José Neves (primeiro presidente da ADEPES), Dr. Agis Wilson Macedo, Dr. Arlon, Dr. Vasconcelos, Dr. Almério Petronetto, Dr. Anísio Poletto (ex-corregedor), Dr. Jose Eugênio Salcides, Dra. Iracema Botelho, Dr. Clever Vanzo Maciel, Dr. Guaraci Schneider Baptista (ex-corregedor), Dra. Vanuza Doris Ramos Borges (in memória) e muitos outros.

## *Um pouco de história*

No Estado do Espírito Santo, a questão atinente à implementação da Assistência Judiciária ganhou foros de debate a contar do V Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito, realizado em Guarapari, entre os dias 24 e 29 de agosto de 1975, com a discussão dos trabalhos “Defensoria Pública”, de autoria do Dr. Manoel Moreira Camargo, então Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Espírito Santo e “Defensoria – Órgão de defesa”, da lavra do Dr. Fernando Assis Ribeiro, membro do Ministério Público Capixaba e professor da Faculdade de Direito de Cachoeiro de Itapemirim.

Registre-se que as teses debatidas, conquanto acordes em nominar os órgãos de execução da Assistência Judiciária de Defensorias Públicas, propunham soluções diversas para a operacionalidade do esquema de ajuda legal no estado.

Assim, ao tempo em que a primeira defendia que “a Defensoria Pública deveria ser supervisionada pelas Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil e os encargos pagos pelo Estado”, a segunda sustentava que “os defensores públicos devem constituir quadros próprios na Secretaria de Justiça, como órgão público, composto de advogados e estagiários”, a que somou a emenda apresentada pelo Dr. José Fontenelle Teixeira da Silva, integrante da Assistência Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, no sentido de que “deve a Defensoria Pública ter lei orgânica própria, a fim de ter completa independência, para garantir a postulação e a defesa dos juridicamente necessitados, inclusive contra o próprio Estado”.

O esforço sensibilizou, à época, o Legislativo que, ao editar a Lei Nº 3.143, de 22 de julho de 1977, de Organização da Procuradoria Geral do Estado, criou, na Subseção VI, artigo 29, a Procuradoria da Assistência Judiciária, à qual competia assistir, gratuitamente, os legalmente necessitados em casos cíveis e criminais.

Impede notar que o modelo de Assistência Judiciária espírito-santense admitia, também, o credenciamento, pela Procuradoria Geral do Estado, de advogados para o exercício da função de defensor público.

Em 16 de agosto de 1983, através de portaria, o procurador geral do Estado do Espírito Santo constituiu grupo de trabalho encarregado de elaborar anteprojeto de Lei Orgânica da Procuradoria de Assistência Judiciária do Estado” – V Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito – Relatório do Simpósio I, “Prática Forense”, Guarapari, 26.08.75.

Porém, em 1993 foi constituído novo grupo de trabalho, quando foi elaborado novo anteprojeto de Lei Complementar, originando da LC Estadual Nº 55, de 26.12.1994, sancionada pelo governador Albuino de Azeredo.

Por conseguinte, a Constituição de 1988 veio para regulamentar a situação dos advogados que exerciam a função de defensores públicos, em todo o Brasil: art. 22 das Disposições Transitórias – “É assegurado aos defensores públicos investidos na função até a data de instalação da Assembleia Nacional Constituinte o direito de opção pela carreira, com a observância das garantias e vedações previstas no artigo 134”.







*Registro da audiência no Palácio Piratini, que o antigo “Colégio Nacional de Dirigentes de Defensorias Públicas do Brasil” teve com o governador do estado do Rio Grande do Sul, em 1994, sob a batuta da saudosa DPGRG – Cleunir*



## Por Vera Carly Lopes

Antes mesmo da instituição da Defensoria Pública, através da Constituição Federal de 1988, o Estado do Espírito Santo iniciou o trabalho da assistência judiciária gratuita. Pois o assunto sempre foi de grande importância, para a população pobre deste Estado.

No início, enfrentamos todas as dificuldades, éramos ligados à Procuradoria Geral do Estado e tínhamos como pagamento apenas um instituto denominado pró-labore e o recebimento eram feito através de RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo). Assim, abrimos o caminho para um desejado crescimento do órgão, que iniciou tão pobre quanto seus assistidos.

A clientela, hoje denominada de hipossuficiente, era atendida, pelos defensores, que se desdobravam para dar conta do trabalho que se avolumava. Fomos criando corpo, apesar do pouco reconhecimento estatal.

Depois do ano de 1994, tivemos um avanço significativo, saltamos do pró-labore para o chamado nível 15 e com o advento da lei 55/94, chegamos a ter vencimentos compatíveis com a condição de defensor, de agente público e como partícipe do tripé da justiça. Mas não durou muito e voltamos a ter vencimentos extremamente diferenciados, não condizentes com o disposto na lei federal, que equiparou os vencimentos dos Defensores Públicos ao Judiciário e Ministério Público.

As lutas travadas eram muitas e solitárias, a cada mudança de governo, temíamos que o órgão se desagregasse. Mas com o esforço de todos conseguimos manter a instituição. Fundamos a Associação dos Defensores Públicos do Espírito Santo (ADEPES), criamos o Conselho Superior, a Corregedoria e passo a passo, iniciamos um crescimento pessoal e institucional. Sempre com a esperança de vencermos pela UNIÃO.

Não tem sido fácil, no ano de 2006, finalmente fomos agraciados com o primeiro Concurso Público, do órgão.

Era a juventude entrando pela porta da Defensoria Pública, (os defensores do órgão já contavam com quase 30 anos de trabalho àquela época) porta aberta por àqueles bravos defensores públicos, que não deixaram a instituição fenecer, àqueles mesmos que deram sustentação e garantiram o direito da população carente deste Estado por todos estes anos.

Porém lamentavelmente, alguns dos nossos colegas, que tanto trabalharam que gastaram a sua juventude, envolvidos neste mister, hoje se encontram em situação desesperadora. Perderam seu trabalho e por via de consequência, o seu "ganha pão".

Quando muitos dos nossos colegas concursados, ainda se encontravam, no ventre de suas mães, nós estávamos trabalhando incan-

savelmente, para dar legitimidade a esta importante instituição, que luta para a melhor distribuição da justiça.

Viramos o século, muita coisa mudou, conseguimos a almejada legitimidade.

Temos melhor estrutura administrativa, temos alguns dos nossos direitos assegurados, Mas ainda vivemos sob o medo de ver colegas nossos, aqueles mesmos, que foram peças importantes na legitimação do nosso órgão, no limiar de suas forças serem extirpados da defensoria pública, sob alegação da obediência ao princípio da legalidade.

Não estamos fazendo apologia á ilegalidade, mas tão pouco podemos fingir que tudo está bem.

Vamos colocar na balança, porém na balança da JUSTIÇA, aquela com a qual estamos acostumados a lidar.

De um lado vinte anos de trabalho. Muitas dificuldades, transtornos, idade, doenças, cansaço, desconforto, preconceito e ainda assim temos mantido a dignidade, trabalhando em prol do direito da população carente.

Do outro lado, obediência ao princípio da legalidade. A letra fria da lei. PARA REFLETIR.



# *Minas Gerais*

---



*Minas Gerais*

# A história do defensor Antônio Marques de Almeida

*Por Antonielli Marques (filha)*

Nas palavras de Ariano Suassuna, Antonio Marques de Almeida era um eterno “realista esperançoso”. Defensor Público Aposentado, falecido no dia 9 de julho de 2014, deixou viva na memória de sua filha parte da história da Defensoria Pública de Minas Gerais.

Ingressando na DPMG no ano de 1981, por concurso público, Antonio Marques viveu os primórdios do Serviço Estatal de Assistência Judiciária. Após a edição da Lei 1060/50, Minas Gerais, assim como vários estados, inaugurou o serviço de Assistência Judiciária como forma de garantir aos necessitados o acesso à justiça. Neste período, foram grandes as dificuldades enfrentadas pelos advogados do Estado nomeados para tão nobre tarefa.

Na época, o advogado optou por atuar na Instituição por acreditar na força emergente de uma política social que começava a ser implementada no Brasil. Para ele, ser defensor público significava uma oportunidade de participar diretamente da construção de um Estado Democrático de Direito, motivo de muito orgulho.

Premiado em 1984 como o defensor que realizou o maior número de Júris no estado,

Antonio Marques de Almeida sempre lutou pelo fortalecimento da Defensoria. Combativo, já tinha o discurso pronto para mudar o estigma de que Defensor Público defendia bandido. Afirmava com muita propriedade que “a Defensoria é uma instituição que defende primordialmente o injustiçado, o pobre, o trabalhador, garantindo-lhes acesso à justiça. Pelo Princípio da Inocência ninguém é bandido antes da sentença assim o dizer. Bandido é aquele que foi condenado por viver do crime, quem vive do crime tem recursos financeiros para pagar advogado”.

Em 1988, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil, a assistência jurídica e integral gratuita foi concebida como direito fundamental, e a Defensoria Pública, como instituição essencial à função jurisdicional do Estado. Foi com grande entusiasmo que a categoria celebrou tão relevante conquista. Desde então, foi inaugurado um forte sentimento entre eles: O sentimento de que a Defensoria deveria ser reconhecida como órgão independente e autônomo.

Defensor Público de vanguarda, nos meados da década de 90 Antonio Marques fundou o jornal “O Defensor”. A ideia era criar mais um instrumento de apoio para os De-

fensores Públicos, principalmente aqueles lotados no interior do Estado, cujas reivindicações e lutas foram fundamentais para o fortalecimento do órgão. O jornal de circulação interna e gratuita foi uma importante ferramenta para o acompanhamento da elaboração da Lei Complementar 80/94, marco que abriu os caminhos para a promulgação da Lei Complementar 65/03 de Minas Gerais.

Associado na ADEP/MG por um longo período, sempre acreditou que a organização associativa seria fundamental para o fortalecimento da Defensoria perante o Legislativo, Executivo e Judiciário. Aposentado desde 1998, ele nunca deixou de acompanhar pela TV Senado e TV Justiça as conquistas da Classe. Foi com muita alegria que ele e os colegas receberam a decisão do Supremo Tribunal Federal que, em 2012, declarou a inconstitucionalidade dos dispositivos das leis do Maranhão e de Minas Gerais que subordinavam a Defensoria Pública ao Governador. A decisão unânime no julgamento conjunto das Ações Diretas de Inconstitucionalidade 3965 e 4056 trouxe uma enorme satisfação pessoal para o Defensor, que muitas vezes, no cumprimento do seu dever institucional, era tido como

“rebelde”.

Com essa decisão, lhe veio à tona a recordação de um episódio ocorrido na década de 90, no Fórum Lafayette. Após recusar a designação para atuar no processo, 15 minutos antes do Júri, por evidente prejuízo à defesa do Réu, Antonio Marques foi interrogado pela mídia local o motivo pelo qual estava recusando atuar naquele Júri. Em alto e bom som ele respondeu: “Não posso deixar o meu assistido indefeso. Além disso, quem me designa para atuar no processo é o Defensor Público Geral e não o Juiz, nenhum Defensor Público do Estado está subordinado ao Magistrado, nem mesmo ao Governador”. Tempos em que a Defensoria, ainda tinha que lutar pelo devido processo legal e para ter reconhecida a sua independência funcional.

Para encerrar aqui o testemunho dessa história, uma das suas últimas contribuições em prol da Defensoria foi o abaixo assinado para a derrubada do veto ao PLP 114/2011. Foram as palavras do Defensor, registradas na entrevista publicada no site da ADEP/MG em 31 de janeiro de 2013: “Trabalhávamos no antigo Fórum da cidade, na chamada Justiça gratuita. Hoje, embora a situação seja bem melhor, ainda há muito que avançar. A presidente Dilma vetou uma lei importante para nós, TEMOS DE LUTAR para derrubar isso.”

Antonio Marques de Almeida, defensor público aposentado Classe Especial, MASP 52.879-2, faleceu no dia 9 de julho de 2014. Sem dúvida teria muita satisfação em contribuir para a elaboração desse Memorial. Como filha, sou uma privilegiada por ter ele como pai, e tenho a honra de ter sido testemunha das histórias e estórias da construção da Defensoria Pública no Estado de Minas Gerais. É imensurável o meu respeito e minha admiração pela Instituição e por todos que dela fazem parte. Agradeço desde já a oportunidade de poder dividir parte dessa memória com vocês. Obrigada.

The screenshot shows the website of the Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP-MG). The page features a header with the ADEP logo and navigation links. The main content area displays a news article with a photograph of a man in a white shirt writing on a document. Below the photo is a short text snippet. At the bottom of the page, there is a footer with contact information and a grid of links to various sections like 'NOTÍCIAS', 'LEIS E JURISPRUDÊNCIA', 'AGENDA DE EVENTOS', 'INSTITUCIONAL', 'COMUNICAÇÃO', 'PUBLICAÇÕES', and 'LINKS E FALE CONOSCO'.

# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais: Raízes

Por Corizande Aparecida Alves de Oliveira

## O princípio

Sou defensora pública de classe especial aposentada do Estado de Minas Gerais. Meu nome é Corizande Aparecida Alves de Oliveira. No decorrer do relato a seguir será informado quando ingressei na Defensoria Pública.

Era o quarto andar do velho Fórum Lafaiete, na rua Goiás, 226, início do ano de 1968. Em frente do elevador, a sala da chefia, sendo chefe do Setor Cível o senhor Álvaro Tamarindo, cheio de talento para o encargo de providenciar assistência judiciária aos carentes, designando os advogados para o gratificantes mistér. Depois de seu falecimento, a chefia do Setor Cível passou para a Dra. Marlene Oliveira de Pinho Tavares, também muito competente na nobre missão. A chefia do Setor Criminal era exercida pela senhora Ivete de Lima Líbero. Havia na mesma sala três datilógrafas encarregadas de receber nossos trabalhos manuscritos e datilografá-los. Era diretor da Assistência Judiciária o Dr. Fausto Nunes Vieira, sucedido depois pelo Dr. Walter Mário Alberici. O advogado geral do Estado à época, Dr. Heráclito Mourão de Miranda (31 de setembro de 1967 a 12 de janeiro de 1970) assinou o ato nº 70, designando-me para ter exercício no

Serviço de Assistência Judiciária do Estado, que pertencia ao Departamento Jurídico do Estado (Minas Gerais de quarta-feira, dia 03 de janeiro de 1968). Antes dele, foi advogado geral do Estado o Dr. Plauto Silva Araújo (13 de julho de 1966 a 31 de janeiro de 1967).

Trabalhei como estagiária (ainda não havia me formado, o que se deu em 1970) do Dr. José Martins Starling, de saudosa memória. Com ele aprendi a nobre tarefa de advogar com zelo e administrar com o máximo de presteza e amor todo o trabalho que me era cometido, sempre com a supervisão dele, que examinava o feito com minúcia e, já imaginando o que a parte contrária pudesse alegar, não deixava margem a argumento possível.

A sala maior era destinada aos advogados e partes. Havia muitas mesas, três fileiras compridas, com cerca de meia dúzia de mesas em cada fileira, utilizadas pelos advogados, estagiários e partes.

Trabalhávamos de forma precária, as poucas cadeiras que nos eram destinadas não preenchiam nossas necessidades e tínhamos que amarrá-las às nossas mesas com barbantes para que não fossem surrupiadas

por outros que não dispunham deste material. As carências não eram só dos nossos clientes, mas nossas também. Havia ainda problemas com alguns clientes com relação aos documentos que nos entregavam: tínhamos sempre um rolinho de durex para consertar os rasgões a fim de recompô-los, já que alguns carentes não tinham condição de pedir novos. Alguns levavam seus filhos pequenos, por não terem com quem deixá-los, e aí muitos choravam, já que não dispunham de paciência para aguardar o atendimento.

À hora de maior fluxo, no princípio da tarde, não era muito fácil conseguir atender os clientes, porque todas as mesas ficavam ocupadas, cada cliente carente dissertando sobre o seu problema, todos ao mesmo tempo, e por mais que quiséssemos, necessitávamos de muita tolerância para conseguir a necessária concentração. Ainda assim, éramos felizes porque nos relacionávamos como irmãos uns dos outros.

A triagem era feita na sala ao lado, à esquerda de quem entrava na sala dos advogados. Um histórico do caso, da solução pretendida, com a qualificação completa do cliente mais o atestado de pobreza, que naquela época era exigido e fornecido pela prefeitura de

Belo Horizonte, num setor à rua Sergipe, 64, e mais a documentação; os dados e documentos eram colocados em pastas e distribuídos por funcionários aos advogados para as devidas providências. O cliente ia até o advogado designado para um primeiro contato. Muitas vezes o cliente sabia que havia sofrido uma lesão de direito, mas não tinha a menor ideia de como e por onde começar. Então a missão do assistente judiciário primeiramente era de orientador e ainda, além do direito a patrocinar, acabava funcionando também como assistente social, conselheiro e psicólogo, por foças das várias circunstâncias que envolviam o caso apresentado, pois os clientes já chegavam estressados com seus problemas.

Nossos clientes recebiam uma caderneta pequena, onde anotávamos seus dados pessoais, a data de seu retorno, o agendamento das audiências referentes à causa e outras observações pertinentes à ação pleiteada.

Baluarto social, ali se resolvia a maioria dos conflitos envolvendo família, menores, etc. Todas as vezes em que o país enfrentava uma crise econômico-financeira, o trabalho na Assistência Judiciária aumentava, porque nossos clientes eram sempre os mais atingidos pelas consequências.

Sempre tentávamos a conciliação, enviando correspondência para a parte contrária comparecer e, uma vez que comparecia, tentáva-

mos um acordo, antes de ajuizarmos o feito. Oitenta por cento das causas patrocinadas pela Assistência Judiciária eram de família: pensão alimentícia, separação, que àquela época se denominava desquite, guarda de menor, investigações de paternidade.

Outras causas de referiam a posse de terreno ou imóvel, defesa ou postulação em prol dos carentes em ações de reintegração de posse, reivindicatórias, despejo, pedidos de usucapião, inventários, alvarás, além da área criminal. Os cartórios das varas de Assistência Judiciária eram em número de quatro: 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas. Naquele tempo, em lugar de Secretarias das Varas, a denominação era Cartórios das Varas respectivas. Tempos depois, as Varas de Assistência Judiciária foram todas convertidas em Varas Cíveis. Funcionava no quarto andar o Cartório da 15ª Vara Cível, cujo escrivão era o Dr. Oswaldo Pinho Tavares (antiga 1ª Vara da Assistência Judiciária). Sucedeu-o depois o Dr. Aylton de Pinho Tavares. Havia ainda um cartório cuja titular era Leda de Pinho Tavares. Essa família foi pioneira no trabalho cartorial, no tempo em que trabalhei lá no Fórum Lafaiete, e me lembro com saudade deles, de sua dedicação a nós e a nossos clientes carentes. No subsolo havia um Cartório cuja escrivã, dona Maria Auxiliadora Dias Cruz, tinha uma caligrafia muito bonita, e por isso mesmo bastante admirada por todos. Tínhamos muita sorte porque nossos clientes carentes eram muito bem tratados

pelos escrivães, juizes, promotores, oficiais de justiça e demais serventuários da justiça.

Recordo-me de uma Ação de Desquite de um jovem casal que, quando da audiência de conciliação, acabou se entendendo, graças a um boníssimo juiz, Dr. Francisco de Assis Figueiredo, hoje desembargador aposentado do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, pleno de discernimento, que acabou reconciliando o casal, após o que passou a viver em harmonia e não mais se separou. O Dr. Francisco amava a Assistência Judiciária, posteriormente Defensoria Pública, da qual até hoje se recorda com carinho.

No quarto andar funcionava também a sala do distribuidor, a do contador e outras. O distribuidor era o Dr. Alberico de Deus Vieira. Não posso deixar de fazer menção a um juiz titular de uma das Varas de Assistência Judiciária, o Dr. Francisco Bernardo Figueira, pessoa íntegra e sensata, a quem admirávamos muito. Tratava seu trabalho como uma missão e se empenhava sobremaneira nesta função. No cômputo geral, podemos salientar que nossos juizes e todos eles mereciam o nosso irrestrito respeito, pela maneira com a qual se conduziam em sua árdua porém abençoada missão.

No térreo do Fórum havia ainda uma lanchonete e, dentre outras instalações, havia a Coletoria Estadual, sendo o responsável o inesquecível Sr. José, trabalhando ali também a Valda Coutinho.



Ali no quarto andar do velho Fórum, o movimento de partes era muito intenso: até mais tarde, quando já estávamos saindo, podíamos encontrar, rodeado de carentes, por todos os lados, no corredor, o nosso nobre colega Dr. Francisco Teotônio Machado, que era chamado de “pai dos pobres”, em homenagem à sua solicitude e amor aos clientes. Enquanto não atendesse todos eles, o Dr. Machado não ia embora. Nós o admirávamos sobremaneira por ser tão dedicado aos carentes e tão amigo de todos.

De vez em quando, acontecia alguma situação engraçada, propiciada pelos nossos clientes. Certo dia, uma senhora de mais idade, que fora pedir alimentos ao marido, como o mesmo ficasse reniente em fornecê-los, alegando que vivia de “bicos”, não tendo renda fixa, acabou levando uma sombrinhada da mulher, que ficara enfurecida com a negativa. Aconteciam de repente essas situações, e nos pegavam de surpresa. Então procurávamos acalmar os ânimos exaltados e tentávamos novamente um acordo.

Nossos clientes gozavam da isenção de quaisquer ônus e muitas vezes nós providenciávamos à nossa própria custa, algum documento público necessário à propositura da ação, e quando vencedores eles se enchiam de gratidão e queriam nos presentear, ao que agradecíamos explicando que o trabalho era gratuito, e que não poderíamos aceitar presentes. Mais uma vez fui vitoriosa

numa ação de usucapião e o cliente apareceu dias depois me trazendo um frango vivo dentro de uma sacola. Argumentei que não poderia aceitar o presente, ao que ele replicou: a senhora não vai me fazer essa “desfeita”! Então eu tive que receber o frango, e vi seus olhos brilharem de satisfação.

### *Criação da Assistência Judiciária*

Sob a denominação de Serviço de Assistência Judiciária do Estado, o órgão foi criado em Minas Gerais pelo Dr. Milton Campos, então governador do Estado, através do Decreto Lei nº 2.131 de 02 de julho de 1947, que foi regulamentado pelo Decreto 2.481 de 23 de setembro de 1947, e era subordinado ao Departamento Jurídico do Estado. É dele a frase: “Não basta proclamar que a justiça consiste em dar a cada um o que é seu. É preciso que o Estado forneça os meios concretos para que isto seja viável”.

Pautávamos nosso trabalho nas diretrizes da Lei nº 1.060/50, promulgada anos depois da lei criadora da Assistência Judiciária, e no decorrer do tempo sofreu modificações, convertendo-se na Lei 7.510 de 04 de julho de 1986, mas a essência permaneceu a mesma, a de prestar assistência jurídica aos necessitados, àqueles que não podiam dispor de numerário para suportar o peso das despesas de um processo na justiça, incluindo honorários de advogado, custas e outras, sem prejuízo do próprio sustento ou

de seus dependentes. À época, conforme já dissemos linhas atrás, as partes tinham que levar o atestado de pobreza fornecido pela prefeitura, em setor com endereço à rua Sergipe, nº 64, nas proximidades do Fórum. Com as modificações posteriores, este atestado foi abolido, bastando que a parte declarasse a insuficiência de meios para custear uma ação judicial.

As ações de alimentos eram as mais numerosas e eram regidas pela Lei 5.478, de 25 de julho de 1968 (Lei de Alimentos). Esta lei considerava a necessidade de quem solicitava, ou o alimentando, e a possibilidade do alimentante ou o solicitado a prestá-los. Satisfeitas estas condições, o magistrado já fixava os chamados alimentos provisórios ou provisionais. Se assalariado, um ofício determinava de pronto o desconto em folha de pagamento do alimentante a ser feito pelo empregador em favor do alimentando. Tal medida era necessária para que o alimentando não passasse as agruras da espera da solução do feito ou sua tramitação até final, em detrimento da urgência de sua necessidade.

Posteriormente, a Assistência Judiciária teve seu nome mudado para Procuradoria de Assistência Judiciária do Estado, pela lei nº 5.842 de 13 de dezembro de 1971. Os cargos respectivos passaram a pertencer ao Departamento Jurídico do Estado, e fomos lotados no Quadro Suplementar do

referido Departamento, na conformidade com o parágrafo 2º do artigo 1º do Decreto 14.519 de 22 de maio de 1972. Por esta época mudamos para o prédio da avenida Afonso Arinos, nº 19, com o lado para rua Goiás, frente ao velho Fórum Lafaiete, mas com a entrada principal para a Praça Afonso Arinos. Neste prédio funciona atualmente o Teatro da Praça. Tempos depois, as salas de audiência das Varas de Família passaram a funcionar provisoriamente no Edifício Dantes, à avenida Amazonas nº 491, no centro da cidade. Cumpre salientar que em 1976 o Estado, através do INAP (Instituto de Administração Pública), órgão da Secretaria de Administração, e baseado no edital nº 52/76, ratificado pelo Aviso nº 36/76, procedeu a uma seleção competitiva interna a fim de classificar seus advogados que atuavam na Assistência Judiciária e em outros setores do Estado. Após o cumprimento das diversas condições contidas no citado edital para participação na seleção competitiva interna e, uma vez aprovados, fomos providos no cargo de Advogado NS 13, nos termos do caput do artigo 39 do Decreto nº 16.409 de 10 de julho de 1974 (“Minas Gerais” de 06 de agosto de 1976, páginas 9 e 10 do Diário do Executivo, Secretaria do Interior e Justiça). O Estado facultou-nos optar por permanecer na Assistência Judiciária ou no próprio Departamento Jurídico do Estado. Preferi, juntamente com muitos colegas, permanecer na Assistência Judiciária por

gostar muito de trabalhar para os carentes. Mais tarde foi promulgada a Lei nº 7.900, de 23 de dezembro de 1980, instituindo a Procuradoria Geral do Estado e, em seu artigo 59, o governo do Estado foi autorizado a criar por decreto a Defensoria Pública e a Procuradoria Fiscal, (depois Procuradoria da Fazenda) nos mesmos parâmetros da Lei 7.900, de 23 de dezembro de 1980, publicado no “Minas Gerais de 24 de dezembro de 1980.

Foi com muito trabalho e dedicação nossa, junto aos parlamentares, aos quais nos reuníamos sempre, que conseguimos sensibilizá-los com nossos argumentos em prol da criação da Defensoria Pública de Minas Gerais. Um colega nosso dizia que estávamos sempre “de pires na mão”, reivindicando.

Assim, em 11 de agosto de 1981, através do Decreto nº 21.453, o governador do Estado, à época Francelino Pereira dos Santos, criou a Defensoria Pública sendo esta data memorável, pois o governador gentilmente convidou-nos a comparecer ao Palácio para assistirmos a assinatura do Decreto, o que nos causou grande alegria e enorme sentimento de gratidão (“Minas Gerais” de 12 de agosto de 1981).

O Decreto nº 21.453 dispõe sobre a organização e competência da Defensoria Pública, cria a carreira de defensor público

e dá outras providências. Em seu artigo 13 estabelecia que a carreira de defensor público constituía-se de classes de cargos denominados: defensor público de primeira classe, defensor público de segunda classe e defensor público de classe especial, estabelecendo ainda, em seu artigo 19, que aplicar-se-iam ao defensor público, no que coubessem, as disposições dos títulos IV, V e VI da lei nº 7.900 de 23 de dezembro de 1980, excluído o seu artigo 28 (o título IV diz respeito à remuneração dos procuradores do Estado, compreendendo os vencimentos, adicional por tempo de serviço, gratificação de qualquer natureza e outras vantagens pecuniárias concedidas aos servidores civis do Estado). A Procuradoria Fiscal do Estado foi criada pelo Decreto nº 21.454, de 11 de agosto de 1981, seguindo os parâmetros da Lei 7.900. Assim ficou estabelecida a igualdade de vencimentos entre as classes jurídicas compostas pelos procuradores do Estado, procuradores fiscais do Estado e defensores públicos do Estado, e as mesmas condições de aposentadoria. Tanto é assim que os anexos respectivos das três carreiras jurídicas continham seus vencimentos absolutamente iguais. E sempre foi assim. Todas as vezes em que o Estado concedia reajustes de vencimentos, as disposições legais continham os mesmos tetos para as três categorias. O anexo do Decreto nº 21.453 de 11 de agosto de 1981 apresentava o quadro de pessoal da Defensoria Pública

estabelecendo os cargos de provimento em comissão e os cargos de provimento efetivo. Eram eles:

Cargos de provimento em comissão: Procurador-chefe da Defensoria Pública; diretor da Defensoria Pública da Região Metropolitana de Belo Horizonte; diretor da Defensoria Pública do interior; chefe da Secretaria de Assistência Cível; chefe da Secretaria de Assistência Criminal.

Os cargos de provimento efetivo eram: Defensor público de classe especial; defensor público de 2ª classe e defensor público de 1ª classe.

Então passamos a ocupar o cargo de defensor público, uma vez que já éramos advogados NS13 do Estado, por termos sido aprovados na seleção competitiva interna de que já falamos. Neste mesmo ano fomos transferidos para o novo Fórum Lafaiete, no Edifício Milton Campos, no Barro Preto, à avenida Augusto de Lima, 1549. No porão foram alocados os defensores do Setor Cível e Família, diretoria da Defensoria Pública Metropolitana, chefia do setor Cível e setor Administrativo, biblioteca e arquivo com setor de fotocópias(xerox). Recorde-me de dois funcionários que trabalhavam neste último setor, a Mercês e o Waldemar. No 2º andar foram alocados os defensores

do setor criminal e respectiva chefia, e ainda no 2º andar ficava a Diretoria da Defensoria Pública do Interior. No 4º andar ficava o gabinete do procurador chefe. Também no porão ficava a sala do plantão, onde era feita a triagem e nos revezávamos neste trabalho. Ali ouvíamos as partes e verificávamos o tipo de ação que postularíamos, pois na maioria das vezes nossos futuros clientes não tinham ideia do que deviam solicitar, apenas expondo suas dificuldades e queixas. Colhíamos subsídios para o caso de defesa ou postulação, ou mesmo, em caso de pedido de separação, ponderávamos com a parte, ou as duas partes, aconselhávamos e muitas vezes os reconciliávamos ali mesmo. Depois da triagem as pastas, com o histórico, subsídios e documentos dos clientes, eram distribuídas aos defensores por um funcionário para isso designado. Nossos clientes, na maioria, eram carentes de tudo. Razão pela qual fazíamos o papel de assistentes sociais e até de psicólogos, ouvindo-os e, conforme a dificuldade, os encaminhávamos a algum serviço gratuito, onde pudessem receber socorro na parte não jurídica. Muitas vezes não dispunham de numerário para providenciar os documentos essenciais à propositura do feito ou à defesa, razão pela qual nós mesmos nos incumbíamos de providenciar às nossas expensas. Tínhamos sempre à mão um rolinho de durex para recompor alguns documentos que vinham ter às nossas mãos em situação muito precária.

O trabalho, quando em época de maior crise financeira, aumentava excessivamente, e ocorria de ficarmos bastante sobrecarregados, porque tínhamos que atender os carentes fosse qual fosse o número deles. Então levávamos trabalho para casa ou para nossos escritórios e trabalhávamos até mais tarde da noite, fins de semana, muitas vezes até nos feriados. Éramos poucos defensores para atender a tanta demanda. Nossos salários eram muito baixos, o que nos levava a estar sempre reivindicando. E sempre que nossos salários melhoravam um pouco era à custa de muita luta nossa. Enquanto não tínhamos associação de classe, reivindicávamos sempre com muito empenho junto aos deputados, aos poderes constituídos. As nossas reivindicações não se restringiam apenas aos salários, mas a condições melhores de trabalho, como material, móveis e outros. As cadeiras eram poucas. Muitas vezes não havia cadeiras para todos nós e muito menos para os nossos clientes, mas, mesmo assim, trabalhávamos com muito amor, porque era sempre o amor pelos carentes que nos movia.

Através da Resolução nº 26 de 19 de abril, do secretário de Estado do Interior e Justiça, a Defensoria foi subdividida em dois setores: Defensoria Pública Metropolitana, para atender à Grande Belo Horizonte, e a Defensoria Pública do Interior, para atender o interior do Estado.



Em 12 de dezembro de 1984 passou a vigorar a Resolução nº 74/84, do secretário de Estado do Interior, que instituiu o estágio para acadêmicos de Direito, conforme dispunha o artigo 29 do Decreto nº 21.453 de 11 de agosto de 1981, acompanhada de seu respectivo regulamento, devendo o estágio se processar junto à Procuradoria da Defensoria Pública. Era secretário de Estado do Interior e Justiça o Dr. Sílvio de Andrade Abreu Júnior, e procurador chefe da Defensoria Pública o Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves. Tal passo foi de grande valia, tanto para os estagiários, devido à orientação que recebiam de nós, defensores públicos, quanto para nós e nossos juridicamente necessitados, face à dedicação e empenho deles nas tarefas que lhes eram cometidas. Muitos se tornaram posteriormente juizes e promotores, para imenso gáudio nosso.

A estatística mostrava sempre que as demandas de nossos clientes representavam cerca de 80% das ações que tramitavam no Fórum, mormente as de família, com ênfase para as ações de alimentos. No fim do ano, apresentávamos ao procurador chefe um relatório de todas as causas que nos eram distribuídas, com a solução respectiva. Recordo-me de haver apresentado um relatório que foi recebido e assinado pelo Dr. Geraldo Barrote, então procurador chefe àquela época (1982).

### *Fundação da ADEP/MG*

No dia 16 de setembro de 1980 foi fundada, com muita alegria para nós, a Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP/MG), iniciativa de nosso nobre colega José Antonio Neves César. Tivemos a honra de participar deste memorável evento, assinar a ata de fundação da nossa ADEP, que foi declarada de Utilidade Pública pela Lei estadual nº 8.813 de 05 de junho de 1985. Criamos nosso primeiro estatuto que foi reformado com as alterações aprovadas pela Assembleia Geral realizada em 13 de maio de 1986, entrando em vigor na data de seu registro, este de nº 49.031, fls. 19-v, Livro A-37, averbação nº 01, registro 65.633, livro A, Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Belo Horizonte, (o registro da alteração é 65.633), impresso na gestão 1986/1988. Como não tínhamos sede, a ADEP funcionava na sala da biblioteca. Ali discutíamos, nas reuniões para tanto agendadas, assuntos de interesse da classe, eventos a serem realizados, matérias a serem encaminhadas às autoridades públicas em benefício da classe. E eram muito proveitosas estas reuniões. Sempre saíamos delas com as estratégias necessárias às nossas lutas. Logo foram providenciadas nossas carteiras de sócios da ADEP, sendo procurador chefe nosso colega Dr. Geraldo Barrote quem as assinou. Minha carteira tem o

número 137. O Dr. José Antônio Neves César publicou um jornalzinho independente “A voz da ADEP”, mas nosso primeiro jornal, “O Defensor” teve como presidente o Dr. Leone Caetano Pinto, e ficou sendo nosso jornal oficial.

A ADEP esteve à frente do 1º Encontro Nacional dos Defensores Públicos, com a presença da FENADEP – Federação Nacional dos Defensores Públicos, realizado no Hotel Plaza, em Belo Horizonte, em abril de 1987, onde pudemos debater, exaustivamente, nossos interesses e diretrizes junto à Assembleia Nacional Constituinte. Conseguimos ainda realizar nosso primeiro congresso, em 12 e 13 de novembro de 1992, no BDMG, sendo procurador geral da Defensoria Pública o Dr. Abraão Bentes e secretário de Estado da Justiça o Dr. Mário Assad, com o comparecimento maciço dos colegas e autoridades. Nosso primeiro jornal, “O Defensor”, publicou matérias de suma importância, de autoria dos defensores públicos e focando a importância da Defensoria Pública e nossas metas em favor do órgão.

Todas as vitórias que obtínhamos para a Defensoria o eram com muito sacrifício: seja material de trabalho, seja pelas reivindicações específicas da classe, como salário, realização de concurso público, etc. O Decreto 21.453, que criou a Defensoria a nível

estadual, foi o primeiro e grande passo dado no caminho da institucionalização do órgão.

Cumpramos aqui que foi realizado no Rio de Janeiro o 1º Seminário Nacional sobre Assistência Judiciária, de 9 a 11 de novembro de 1981, tendo sido convidado especial nosso então secretário do Interior e Justiça, Dr. Dênio Moreira, para fazer a palestra de abertura. Em sua comitiva foi também nosso colega Dr. José Antonio Neves César e delegações de nove estados da Federação. Foi formada uma diretoria para as discussões, sendo escolhido presidente Dr. José Fontenelle Teixeira da Silva e vice nosso colega Dr. José Antônio Neves César, além de outros componentes da diretoria. A propósito, cumpre lembrar que em 1984 foi publicada a 2ª edição do livro "Assistência Judiciária: Sua gênese, sua história e a função protetiva do Estado", de autoria de Humberto Pena de Moraes e José Fontenelle T. Da Silva, obra rica de informações sobre assistência judiciária.

Quando da Assembleia Nacional Constituinte, através da ADEP, por sua presidente Maria Auxiliadora Viana Pinto, foi feito um trabalho excepcional em Brasília, junto aos parlamentares constituintes no sentido de se institucionalizar a Defensoria e fazer com que ela fosse considerada essencial à administração da justiça. Nesse sentido elabora-

mos vários projetos, considerando que se o Ministério Público tem como função a defesa da sociedade como um todo, sendo por excelência o fiscal da lei, a Defensoria tem como incumbência a defesa do indivíduo como cidadão detentor de direitos e de deveres. Daí a importância da Defensoria Pública ser institucionalizada, mas ocupando um lugar de destaque na Carta Magna de 1988.

Lembro-me muito bem das nossas idas e vindas ao Distrito Federal, às nossas próprias expensas na grande maioria das vezes, pois a Associação não dispunha de numerário suficiente. Procurávamos os parlamentares um a um, em seus gabinetes, levando nossa reivindicação por escrito, e ainda fazíamos apologia da nossa pretensão verbalmente. É claro que ainda tínhamos que lutar duplamente, pois havia lobbies fortes em contrário, como aconteceu com o então chamado Centrão, formado por parlamentares avessos à institucionalização da Defensoria, dentre outros assuntos. O jornal "Estado de Minas" de 14 de agosto de 1987 publicou uma matéria intitulada "Retirada do defensor público da Constituição é contestada em BH", depois de entrevistar três colegas nossas que sentiram a pressão de parlamentares contra a inclusão da Defensoria Pública na Constituição. Maria Auxiliadora Viana Pinto, que liderava o grupo e era diretora da ADEP à época, falou sobre a importância do

órgão e salientou ser de grande interesse o tripé juiz, promotor e defensor público, já que os carentes representam uma grande maioria na sociedade. E exaltou o valor da Defensoria do Rio de Janeiro e a do Mato Grosso do Sul. Contamos com a luta da Dra. Lourdes Maria Celso Vale, da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, ao nosso lado, incansável pelas ações em prol da institucionalização da Defensoria Pública. Os colegas de outros estados nos apelidaram de "Batalhão Tiradentes", devido às lutas por nós empreendidas e à perseverança em nosso objetivo.

Envidamos nossos melhores esforços, procurando nossos parlamentares, que ficaram sensíveis aos nossos apelos em prol da institucionalização da Defensoria Pública, e depois de muito trabalho obtivemos êxito. Mas como tudo o que fazíamos era como determinação, amor e fuita fé em Deus, encontramos eco ao nosso pedido em vários parlamentares muito dignos e humanos, dos quais guardamos, com muita honra, telegramas, cartões, etc., inclusive do saudoso deputado Ulisses Guimarães. Após muitas lutas, idas e vindas a Brasília, conseguimos o aval da Constituinte, que acabou por entender que a Defensoria Pública era função essencial à justiça. E então ela foi institucionalizada e inserida na Carta Magna, no art. 134: "A Defensoria Pública é instituição essencial

à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a orientação jurídica e a defesa, em todos os graus, dos necessitados, na forma do art. 5º, LXXIV”.

A regulamentação veio com a Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, organizando a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescrevendo normas gerais para sua organização nos estados, e dando outras providências. Esta lei complementar sofreu modificações, gerando a Lei Complementar nº 132, de 7 de outubro de 2009, que alterou dispositivos da Lei Complementar nº 80 de 12 de janeiro de 1994, que organiza organizando a Defensoria Pública da União, do Distrito Federal e dos Territórios e prescreve normas gerais para sua organização nos estados, e da Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, e dá outras providências

A remuneração sob a forma de subsídio foi estabelecida, enquanto instrumento da política remuneratória da Administração Pública federal, pela Emenda Constitucional nº 19 de 4 de junho de 1998. Trata-se de um novo conceito, instituído nos termos do parágrafo 4º do art. 39 da Constituição Federal, na forma a seguir:

“O membro de Poder, o detentor de mandato eletivo, os Ministros de Estado e os

Secretários Estaduais e Municipais serão remunerados exclusivamente por subsídio fixado em parcela única, vedado o acréscimo de qualquer gratificação, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, obedecendo em qualquer caso, o disposto no art. 37, X e XI”.

O subsídio é, portanto, uma maneira de retribuição, original e obrigatória, a ser paga a ocupantes de cargos públicos do Estado e agentes políticos como expressão dos Poderes da República, nos três patamares de Governo. Pretende a norma constitucional, por meio do subsídio, impedir que tais agentes tenham sua retribuição composta por vantagens ou parcelas remuneratórias que impeçam a plena e fácil identificação, pelos cidadãos, dos seus valores efetivos. A instituição do subsídio, infelizmente, ao suprimir as vantagens pessoais dos que já haviam se aposentado quando da lei que criou, retroagiu e alcançou direitos adquiridos daqueles. Dessa forma, ao determinar que tais agentes públicos sejam remunerados por subsídio fixado em parcela única, pretende impedir que lhes possam ser acrescentadas ou concedidas quaisquer outras vantagens com natureza remuneratória. Tal parcela, porém, fixada por lei, há de ser preservada da corrosão inflacionária por meio da aplicação do princípio da revisão geral anual (art. 37, X), limitada, porém, ao teto remuneratório do

serviço público, que é a remuneração dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.

### *Padre Américo*

Depois que a Defensoria foi transferida para o Fórum novo, à avenida Augusto de Lima, 1549, no Barro Preto, ficamos vizinhos, pelo lado da rua Paracatu, da igreja de São Sebastião, cujo pároco, à época, padre Américo, muito representou para nós em relação à nossa fé, à esperança em dias melhores e à confiança na proteção divina sobre o nosso trabalho e sobre nós mesmos. Um determinado ano celebramos a páscoa da Defensoria Pública, que foi de muita piedade, com belos cânticos. Depois tivemos um chá organizado pela colega Janet, no salão de festas do Fórum, com a honra da presença do nosso querido Padre Américo. Sempre que nos sentíamos sobrecarregados e estressados, acorríamos à casa paroquial em busca das precisas bênçãos do padre Américo, e algumas vezes também nos confessávamos com ele. Então retornávamos aliviados e fortalecidos para as nossas lidas. Quando ele faleceu, ficamos muito tristes e com a sensação de que aquele santo homem iria nos fazer uma grande falta. Mas guardamos sua lembrança como uma consolação que Deus nos destinou para aquela época de tanto trabalho e tribulações.

O padre Américo era uma pessoa muito sensível e humana. Tratava a todos com urbanidade e bondade, por isso era muito admirado e respeitado por todos os que o procuravam, e suas virtudes e santidade eram de todos conhecidas. Daí a quantidade de pessoas que se aconselhavam com ele, e que lhe pediam orações. Era simples. Sua diversão única era um papagaio que ele possuía e que cantava e falava o nome dele. A ave só não gostava de estranhos e ficava com muito ciúme do padre, quando o procurávamos, O papagaio ameaçava bicar nossos pés. Gostava de cantar o trecho de uma música: "a benção, João de Deus...", composta em homenagem ao Santo Papa, hoje São João Paulo II, quando de sua primeira visita ao Brasil, em 1980 e ensinada à ave pelo padre.

### *Santo Ivo*

Nossa Associação dos Defensores de Minas Gerais (ADEP), não possuía sede própria. Assim, nossas reuniões eram realizadas na sala da biblioteca, ali mesmo na sede do Fórum. Elaboramos nosso primeiro estatuto que depois sofreu algumas alterações. Foi nessa época que li no jornal dos advogados (não me recordo a data) uma matéria sobre Santo Ivo, o padroeiro dos advogados. Procurei me inteirar da vida dele, pesquisando. Seu nome era Ivo de Kermartin. Viveu de 1253 a 1303.

Chamavam-no "advogado dos pobres". Estudou direito civil em Orleans, completando seus estudos em Paris. Exerceu com abnegação e competência a advocacia, tanto na corte civil quanto na eclesiástica. Em 1284 entrou para o sacerdócio e construiu um hospital para os pobres, cuidando deles com muita dedicação. Foi nomeado juiz eclesiástico pelo decano de Rennes. Ele era um juiz extremamente justo, gozava do respeito até da parte perdedora. A defesa que Santo Ivo exercia para os pobres deu a ele o título de "advogado dos pobres". Trabalhava gratuitamente para os hipossuficientes. Não aceitava nenhum presente, era considerado o melhor mediador da França, e sempre tentava fazer acordos fora das cortes para livrar dos encargos ambas as partes. Santo Ivo deixou um decálogo, verdadeiro código de ética. São os seguintes 10 mandamentos do advogado, criados por Santo Ivo:

- I - O advogado deve recusar o patrocínio de pleitos contrários à Justiça, ao decoro e à própria consciência;
- II - Deve poupar ao cliente gastos excessivos ou supérfluos;
- III - Não deve utilizar, nos processos sob seu amparo, meios ilícitos ou injustos;
- IV - Tratar das causas como se fossem suas;
- V - Não poupar trabalho nem tempo para obter a vitória da causa sob seus cuidados;
- VI - Não aceitar trabalho além do que seu tempo lhe permita;

- VII - Amar a Justiça e honrá-la como a menina de seus olhos;
- VIII - Indenizar o cliente dos prejuízos que, por sua culpa, porventura venha sofrer;
- IX - Ser sempre verdadeiro, sincero e lógico;
- X - Implorar a Deus ajuda para êxito de suas demandas, pois Ele é o primeiro protetor da Justiça.

Sua festa é comemorada no dia 19 de maio. Então entronizamos o crucifixo e a imagem de Santo Ivo na sala da biblioteca e muitos anos depois a Lei nº 10.448 de 09 de maio de 2002 instituiu o Dia Nacional da Defensoria Pública, a ser comemorado anualmente no dia 19 de maio, como o dia do defensor público, por ser dia de Santo Ivo, patrono dos advogados e em especial dos defensores públicos.

### *A criação da Defensoria Pública*

Tive a honra de participar do Conselho Deliberativo da ADEP, sendo presidente na gestão 1986/1988. Lutamos com muito empenho pela institucionalização da Defensoria Pública por ocasião da Assembleia Nacional Constituinte, contando com o apoio de alguns parlamentares, inclusive o Dr. Silvio Abreu, e lutamos muito por causa dos oponentes. Era diretora administrativa da ADEP a colega Maria Auxiliadora Viana Pinto, que abraçou a causa da institucionalização da

Defensoria Pública com muito amor e dedicação, indo a Brasília por inúmeras vezes, na maioria com verba própria, pois nossa associação não tinha ainda autonomia financeira para ocorrer a estas despesas, sendo muito poucas as vezes em que pudemos nos socorrer da verba da associação. Havia a tersoureira, que muitas dificuldades encontrava, procurando receber a contribuição da ADEP de todos os colegas. Não era fácil devido à falta de infraestrutura. Não contávamos com as facilidades da informatização em nossos sistemas. Muitos colegas, até com problemas sérios na família, participaram com brilhantismo na luta frente à Constituinte em prol da Defensoria. Como já dissemos, havia lobbies fortíssimos contra a institucionalização do órgão. Mas com a ajuda de Deus e de muitos parlamentares de boa vontade, isto aconteceu, fortalecendo amais ainda o nosso Estado de Minas Gerais, de tantas tradições democráticas e sociais.

Em nossa gestão frente ao Conselho Deliberativo da ADEP, do qual fui presidente, tivemos a oportunidade de manifestar nosso reconhecimento às pessoas que prestaram relevantes serviços à nossa entidade representativa. Em 27 de setembro de 1988 realizamos uma sessão onde homenageamos: Don Ivete Lima Libero; o saudoso Dr. José Martins Starling, representado por sua família; Dra. Maria Auxiliadora Viana Pinto; Dr. Jero Oliva e Dr. Hilton Teixeira Amorim.

A Defensoria Pública de Minas Gerais, depois de alguns anos funcionando no Fórum novo, teve sua sede mudada para a rua Santa Catarina, nº 875, estando presentes à solenidade de inauguração a OAB/MG, tendo comparecido o presidente, Dr. Marcos Afonso de Souza, e o diretor, José Guimarães Ferreira de Melo, que apresentou o projeto de lei complementar regulamentando a Defensoria Pública. Era secretário da Justiça o Dr. Mário Assad e governador do Estado Dr. Hélio Garcia (Jornal do Advogado, agosto de 1992). Como esta sede era distante do Fórum, o senhor secretário providenciou uma Kombi para o transporte de defensores e clientes. Foi colocado como segurança o sargento Oscar, pessoa muito competente e solícita. Tempos depois, a Defensoria foi mudada para a rua Rio grande do Sul, nº 604, no Barro Preto, próximo ao Fórum, sendo procuradora chefe nossa colega Dra. Moema Guaraciaba Gomes Pereira. Em seguida a sede foi mudada para a rua Paracatu, nº 304, Barro Preto, e atualmente se encontra à rua Bernardo Guimarães, nº 2640, no bairro Santo Agostinho. Quanto à Associação dos Defensores Públicos, tem sua sede atualmente à avenida Barbacena, nº 472, 13º andar, também no bairro Santo Agostinho, nesta capital.

A Defensoria Pública cresceu muito a cada ano, dispondo da tecnologia que nós, pioneiros, não tínhamos, e tornou-se uma enti-

dade de classe munida de instrumentos que viabilizaram realizações, sempre com a valiosa presença da FENADEP – Federação Nacional dos Defensores Públicos. Nossa remuneração foi convertida ao Regime Jurídico de Subsídios, obteve a autonomia administrativa e funcional e atualmente a luta é sobre a autonomia financeira, com a inclusão da Defensoria na Lei de Responsabilidade Fiscal, com a derrubada do veto ao PLP 114, projeto que foi apresentado pelo senador José Pimentel, do PT, que, aprovado pelo Congresso, surpreendentemente foi vetado pela presidente Dilma. Fizemos um trabalho sério no sentido de derrubar este veto, mas sem solução.

Quando me aposentei, de acordo com a publicação no “Minas Gerais” de 07 de dezembro de 1991, fiquei pesarosa de deixar meus clientes, que considerava amigos, de meus caros colegas e do órgão em geral.

Mas não deixei de tomar conhecimento da Defensoria Pública, de tudo o que ocorre naquele órgão e da nossa ADEP – Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais. A Defensoria Pública de Minas Gerais, com nova estrutura, vem se mostrando um exemplo de cidadania, trabalho em prol dos carentes e não só a eles, mas prestando relevantes serviços à sociedade em geral.



# Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais

*Por Elenice Nunes Diniz*

Em 29 de junho de 1980 realizou-se o concurso ou seleção competitiva de advogado NS13 para provimento de cargos públicos no estado de Minas Gerais. Os candidatos aprovados poderiam fazer opção para: Departamento Jurídico do estado, Administração Fazendária, Secretaria do Interior e Justiça e Defensoria Pública, carreira esta recém criada pelo então governador Francelino Pereira dos Santos.

Os candidatos que optaram pela Defensoria Pública tiveram posse coletiva, em Belo Horizonte/MG, no dia 21 de setembro de 1981. Depois de empossados é que foram ocorrendo as designações, paulatinamente. Para nós, defensores, tudo tinha um “quê” de novidade e apreensão. No dia da posse recebemos a carteira da ADEP/MG – Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais, e nela, além da recomendação de nos tratar bem onde quer que comparecêssemos, continha ainda o livre porte de arma. E aí veio uma história engraçada: quando chegou a minha vez de recebe-la, o procurador chefe Dr. Geraldo Barrote, disse que ela seria de muita valia para mim. Os colegas retrucaram: por que a dela é diferente? E ele disse:

“– A dela é igualzinha à de vocês, só que ela é de Patos de Minas, e, como e sabe, lá em Patos eles matam um de manhã e pegam outro para matar à tarde.”

Em 9 de setembro de 1982 eu, Elenice Nunes Diniz, fui designada para instalar a Defensoria em Uberlândia, onde fui muito bem recebida pelo diretor do Fórum da época, Dr. Ernane Fidelis dos Santos, de quem fui aluna. Devo dizer que cursei Direito em Uberlândia. Ao tomar posse aqui na cidade, recebi as duas melhores salas do Fórum; um verdadeiro luxo, mas o Estado não estava em condições de garantir os escritórios das Defensorias. Daí então foi que busquei todos os pertences que compunha meu escritório em Patos de Minas.

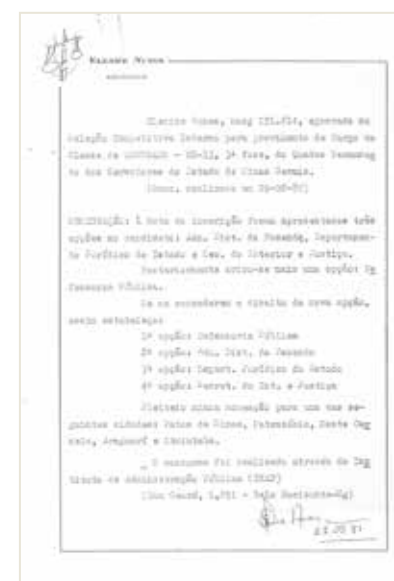
Depois comprei um telefone. Na época era difícil conseguir uma linha telefônica... Quando pedi um telefone aos chefes em Belo Horizonte, fui motivo de gozação. Disseram que eu estava muito chique, em uma cidade idem, mas que não tinham condições sequer de me dar um grampeador. Assim, eu fiquei sozinha durante quase dois anos desempenhando também a função de datilógrafa, pois na época as petições eram datilografadas e com vias sob carbono; às vezes tinha de agir como psicóloga, conselheira... Era de tudo um pouco, até designarem um colega de Coromandel, Agnaldo Antonio Rodrigues, para ajudar-me. Dividimos o serviço: ele ficava na Vara Criminal e eu na Cível. Foi uma verdadeira batalha. Tínhamos que comprar material com nosso dinheiro, porque Belo Horizonte podia fornecer algum material (papéis), mas tínhamos que buscar, e para nós aqui em Uberlândia ficava muito dispendioso, pois além da distância o transporte seria todo por nossa conta...

Conquistamos a clientela pelo nosso esforço e bom atendimento e assim tive a ideia de abrir uma conta na extinta Caixa Econômica Estadual (que tinha um posto no Fórum) em nome da Defensoria, e, explicava a situação para os clientes e pedia que aquele que pudesse doar qualquer quantia, que fosse um cruzeiro, para ajudar os que não podiam, ficaríamos agradecidos. Tive cliente que doou dez cruzeiros, de tão feliz com o atendimento. É claro que levei essa minha atitude ao conhecimento dos meus chefes em Belo Horizonte, onde me orientaram sobre a periculosidade, mas eu estava segura, pois fazia isso na maior transparência. E explicava que se eu chegasse ao ponto de usufruir do dinheirinho dos pobres, preferia rasgar o meu diploma. E nessa luta, conquistei o respeito e a admiração da família forense. Em 1991, com a extinção da Minas Caixa, a Defensoria recebeu três funcionários advogados: Dalca Roza de Souza, Heliane Luiza Fracon e Reinaldo Cunha para atuarem como defensores públicos,

e duas funcionárias administrativas: Cássia Leocádio, datilógrafa, e Vânia Lúcia, office-girl. Durante a minha trajetória pela Defensoria, o único incidente lamentável que considero foi: Com o crescimento da cidade de Uberlândia, o Fórum foi ficando pequeno e os cartórios e Assistência Judiciária da Universidade de Uberlândia, que tinham condições, saíram. Mas a Defensoria não tinha. Eu levei a situação ao juiz diretor do Fórum da época, Elpídio Donizete Nunes, que manteve o propósito de me tirar do Fórum, sob pena de ser jogada na rua. E assim, estipulou um prazo para eu sair. Foi lamentável porque aí levei a situação ao conhecimento da chefia, em Belo Horizonte, a políticos da cidade e região. A situação ficou tão ruim que fui colocada em um cubículo no subsolo e ainda esse Meritíssimo Juiz mandou desligar o elevador que dava acesso ao andar das salas de audiência, proibiu as faxineiras do Fórum de limpar a minha sala...Mas eu era jovem e nada disso me abalou. Felizmente Deus ajudou e esse juiz foi transferido para Belo Horizonte, onde permanece, e a Defensoria ficou no Fórum. E até quando aposentei, em 1996, a Defensoria continuou no Fórum.

Hoje a Defensoria de Uberlândia está em prédio próprio e conta com vários defensores públicos, além de pessoal administrativo, computadores e várias outras melhorias que foram ocorrendo. A Defensoria Pública do Estado de Minas Gerais tem lutado bravamente para que tenhamos o merecido reconhecimento e respeito, não só em termos financeiros, mas sociais também! Nós somos o lado do triângulo que faltava: juiz, promotor e defensor. Somos igualmente importantes!

Orgulho-me de ter instalado uma Defensoria, sobretudo em uma cidade majestosa como Uberlândia. Orgulho-me mais ainda de ser, mesmo que aposentada, uma defensora pública.







# Na defesa do carente

*Por José Antônio Neves César*

Desde a época da prestação da assistência judiciária no Estado, nos porões da Secretaria de Justiça, usando máquinas refugio da Secretaria de Finanças – em que o “O” era grafado com o zero, e as cadeiras amarradas com barbante, vivi a defesa do carente.

Hoje, no site da Defensoria Pública de Minas Gerais, sua história, recebemos: Regulamentação a partir de 2003 e vários e confusos textos sobre concurso público.

Se é regulamentação, o que seus aposentados teriam a dizer? Lamento pelo trabalho que pretendem fazer. Mas como sempre me lembra a colega Marlene Nery, todos os defensores têm uma história de lutas pela Defensoria. Só que não contam. Eu a tenho e conto. A minha, se não é grande coisa, existe, e dela tenho muito orgulho. Espero que os companheiros tenham a paciência de ler, só para provar que temos história.

A Defensoria de Minas é a pioneira no Brasil e não apenas “reorganizada” como diz o ridículo site. A seguir, faço uma cronologia da nossa história com minha participação, de muitas lutas exercendo todos os cargos do órgão, até aposentar. E quando aposentei tinha o propósito de nunca mais passar na porta de um Tribunal (não foi possível, face à localização). Voltei à Defensoria pela última vez – por intimação, sem direito a negativa – pelas colegas Piedade e Terezinha. Na oportunidade eram apresentadas as chapas

dos concorrentes à presidência da ADEP. O candidato de uma das chapas afirmava que lugar de aposentado era na porta do cemitério. Convocamos aposentados do interior e elegemos a outra chapa (da qual não conhecia ninguém). Aproveitei da oportunidade e me desfiliei da minha filha ADEP.

Com o pedido de desculpas – velho de 80 anos é assim; a história é detalhada – por não ter os elementos que sirvam para o trabalho, mas se ainda não estão aposentados, lembrem: Só se chega à aposentadoria com história.

Colocado aos 15 de junho de 1967 à disposição do Departamento Jurídico do Estado, para exercer as funções de advogado no Serviço de Assistência Judiciária. Lotado definitivamente em 12 de março de 1973;

Classificado em 77º lugar no concurso para provimento de cargo de advogado do Estado, concorrendo com 159 classificados;

Designado presidente da Comissão encarregada de elaborar Projeto de Lei Orgânica para criação da Defensoria Pública;

Enquadrado como defensor público de 2ª classe pelo Decreto 21.453 de 11 de agosto de 1981, saltando classe inicial carteira no 02;

Promovido, por merecimento, a defensor público de classe especial (final de carreira) em fevereiro de 1982;

Designado assessor especial do procurador chefe da defensoria Pública em fevereiro de 1982;

Mantido nas funções pelo novo procurador chefe, Dr. Ely Franco Ribeiro e designado substituto eventual do mesmo, tendo exercido as funções de procurador chefe por oito meses, em substituição;

Convidado a permanecer nas funções pelo procurador chefe Dr. Joaquim Ferreira Gonçalves, tendo exercido as funções de procurador chefe por três meses em substituição;

Conferencista do II Seminário sobre Assistência Judiciária no estado do Mato Grosso do Sul, de 2 a 4 de julho de 1984. Patrocínio do governo do Estado do Mato Grosso do Sul;

Participante do III Congresso Internacional dos Professores de Direito e II Congresso Nacional dos Defensores Públicos – Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1984, organizado pelas Faculdades Estácio de Sá;

Exerceu, de 2 de maio de 1988 até 20 de março de 1990, quando pediu exoneração, o cargo de diretor de Defensoria Pública Metropolitana e cumulativamente respondeu pela Diretoria da Defensoria Pública do Interior, desde 23 de fevereiro de 1989;

No exercício das diretorias, reestruturou-as, dando às mesmas organização e funcionalidade;

Foi substituto eventual do procurador chefe Dr. Renato Zupo durante dois meses;

Foi membro da Comissão Especial de Promoções desde sua criação e reconduzido pelos secretários de Estado da Justiça: deputado dênio Moreira, deputado Lourival Brasil, deputado Sílvio Abreu, professor Kildare Gonçalves, professor José Olímpio de Castro Filho, deputado Luiz Le4al, professor Gamaliel Herval e professor Sidney Safe da Silveira, deputado federal Ferraz Caldas e deputado Mário Assad;

Nomeado procurador chefe da Defensoria Pública em 1992;

Idealizador, fundador e primeiro presidente da Associação dos Defensores Públicos de Minas Gerais (ADEP), a primeira associação registrada no Brasil;

Idealizador, fundador, 3º e 1º vice presidente, duas vezes, da Federação Nacional das Associações de Defensores Públicos – FENADEP;

Idealizador e redator da regulamentação da Coordenadoria de Estágios para acadêmicos de Direito junto à Defensoria Pública, sendo desde a sua criação (12/12/1984) vice-coordenador executivo;

Nomeado procurador chefe da Defensoria Pública de Minas Gerais;

Como defensor público, atuou em 877 processos judiciais em defesa dos carentes, além de milhões de atendimentos, orientações e pareceres;

Agraciado com o diploma de Relevantes Serviços Prestados à Defensoria Pública por todos os procuradores chefes, além de elogios funcionais;

Fundador e redator de “A Voz da ADEP”, jornal informativo da Associação dos Defensores Públicos;

Autor de vários artigos publicados em vários jornais sobre o Direito e participação em vários programas em rádio e televisão sobre Defensoria Pública;

Designado pelo ministro da Justiça, pela Portaria Ministerial nº 138, de 20 de março de 1984 representante de Minas Gerais na Comissão encarregada de elaborar Projeto de Lei destinada a uniformizar em termos nacionais a assistência judiciária aos necessitados. Seus integrantes eram: Hernane Magalhães Souto (coordenador); Humberto Pedroso Espíndola (redator); Ruy Carlos dos Santos Corrêa (da L.B.A); José Carlos Bigi (do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil); Cazuó Watanabe (da Ação dos Ministérios Brasileiros); Cláudio Lemos

Fontes (da Procuradoria Geral da República); Hugo Cavalcante Melo (da Procuradoria da Assistência Judiciária – PE); Everaldo Mota e Matos (do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); Dácio Costa Guerra (da Coordenadoria da Assistência Judiciária de SP); José Antônio Neves César (da Defensoria Pública de MG) e Suely Pletz Neder (da Assistência Judiciária de MS). Apenas Minas Gerais tinha Defensoria criada.

Conferencista no I Simpósio Paranaense sobre Assistência Judiciária, realizado em Curitiba, nos dias 7, 8 e 9 de dezembro de 1981;

Conferencista no III Congresso Internacional de Direito e II Congresso Nacional dos Defensores Públicos, realizado no Rio de Janeiro, de 30 de agosto a 2 de setembro de 1984;

Diploma de reconhecimento dos procuradores chefes Joaquim Ferreira Gonçalves, Geraldo Barrote, Renato Zuppo, pelos relevantes serviços prestados como assessor;

Conferencista no I Simpósio sobre Defensoria Pública, realizado em Belo Horizonte, de 28 de janeiro a 1 de fevereiro de 1991;

Participou de vários congressos, simpósios e seminários representando Minas Gerais e a Defensoria Pública;

Como primeiro vice-presidente da Federação das Associações de Defensores Públicos, apresentou e debateu com senadores e deputados da sub-comissão de Justiça da Constituinte a tese da institucionalização da Defensoria Pública, hoje consagrada na Constituição;

Designado pela Resolução Conjunta 459/92 (Secretarias da Administração e Justiça) na Comissão Especial destinada a promover estudos e sugerir providências visando assegurar melhores condições de funcionamento à Defensoria Pública;

Participante do I Seminário sobre Defensoria Pública em 1992, do qual foi organizador, de 12 a 13 de setembro, sob o tema: Todos são iguais perante à lei. Justiça seja feita;

Pela resolução 475/92, da Secretaria de Justiça, foi designado presidente da comissão especial destinada a apresentar projeto para a criação do Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública;

Eleito presidente de honra da Associação dos Advogados Função Pública de Minas Gerais, em 25 de fevereiro de 1992;

Eleito por aclamação presidente da AMIDEP – Associação Mineira dos Defensores Públicos, em novembro de 1993, entidade que congrega 105 defensores públicos de carreira e 160 advogados no exercício das funções de defensor público;

Participante como procurador chefe do II Fórum de Dirigentes de Defensoria Pública do Estado do Tocantins, de 30 de junho a 02 de julho de 1993 de 1993 na cidade de Palmas.



# Um caso da comarca da Virginópolis

Por José Fabiano Coelho

A Defensoria Pública em Minas Gerais teve seu ponto de partida em 1948, por iniciativa do então governador, o eminente brasileiro Dr. Milton Soares Campos. Tal início, entretanto, se restringia ao atendimento da assistência jurídica à população carente economicamente da Capital do Estado. De qualquer maneira, parece-me que tal iniciativa guarda o caráter de pioneirismo no País.

Somente em 1981 este benefício legal foi estendido à população necessitada de todo o Estado, sob a égide do insigne Dr. Francellino Pereira dos Santos, governador à época.

Nos dez anos de atuação como defensor público estadual na comarca de Virginópolis, cargo em que me aposentei em 1991, pois iniciei minha carreira no serviço público como auxiliar do cartório criminal local em 1956, sendo nomeado escrivão criminal da mesma comarca, por concurso público, em 1963, muitos casos interessantes ocorreram, sejam pelo inusitado do acontecimento.

Entretanto ou entre tantos, poderia destacar o seguinte: Uma ação de interdição proposta pela irmã mais velha e cuidadora do irmão deficiente mental. No interrogatório do interditando, este, adiantando-se ao questionamento do MM juiz, dirigiu-se ao magistrado exibindo uma cédula de CR\$ 200,00 (duzentos cruzeiros, moeda da época), dizendo:

“– Dr. juiz, se o senhor me chamou na Justiça por causa do roubo que fiz de uma quarta de terra do meu vizinho, está aqui o dinheiro para pagar o prejuízo dele.”

Ao que o MM juiz indagou ao interrogando como havia acontecido o “roubo” confessado. Retrucou o demente:

“– Olha Dr juiz, meu terreno mede dois alqueires e três quartas. Para inteirar três alqueires, eu peguei uma quarta (recipiente de madeira contendo a quantidade de semente de milho necessária ao plantio de 1,21 ha, equivalente à quarta parte do alqueire geodésico), enchi ela de terra do terreno do vizinho e virei no meu terreno.”

Continuando o interrogatório, o MM juiz perguntou ao interrogando:

“– João você gosta da sua irmã, Maria, aqui presente?”

Resposta: “– Gosto sim Dr., mas não é do jeito que o senhor está pensando!”

Continuando o magistrado perguntou ao João se ele era casado, ao que o João prontamente respondeu:

“– Olha seu Dr. juiz, eu nunca casei porque o meu (fazendo gesto alusivo) é pequetinho e as mulheres gostam é daqueles grandes tanto quanto o dos cavalos (fazendo também gesto correspondente, usando o próprio braço).”

Resultado: Para evitar o constrangimento de juiz, promotor e escrivã, bem como da já chorosa autora da ação, deixei a sala de audiência para poder dar vazão ao incontido riso, no que fui acompanhado pelo Dr. Promotor, acometido do mesmo mal-estar.

Outros e outros causos, semelhantes ou não, mas sempre destacáveis da rotina forense, poderia relatar, mas teria, talvez, o condão de entediar ante a canhestrice do redator.

Sendo ou não aproveitadas estas mal traçadas, resta a boa vontade do signatário, que se desculpa, por outro lado, da ultrapassada datilografia destes tempos digitais. É que a modernidade, às vezes, fica difícil de ser acompanhada pelos que se acham no limiar da quarta idade.

Virginópolis, 10 de setembro de 1914

Prezado Colega,

Em atenção à sua circular de agosto próximo passado, solicitando a colaboração dos colegas apovoadores da Defensoria Pública, leve ao nome e a minha modesta contribuição.

A Defensoria Pública em Minas Gerais teve seu ponto de partida em 1.946 por iniciativa do então Governador, o eminente brasileiro, Dr. Milton Soares Campos, tal início, oportuno, se revestia ao atendimento da assistência jurídica à população carente economicamente da Capital do Estado. De qualquer maneira, parece-me que tal iniciativa guarda o caráter de pioneirismo no país.

Quando em 1.951 esse benefício legal foi estendido à população necessitada de todo o Estado, sob a égide do insigne Dr. Francisco Pereira das Neves, Governador à época.

Nos dois anos de atuação como Defensor Público Estadual na comarca de Virginópolis, cargo em que apoventei em 1.991, pois iniciei minha carreira no serviço público como auxiliar do cartório criminal local em 1.956, sendo nomeado Escrivão Criminal da mesma comarca, por concurso público, em 1.963, muitas coisas interessantes ocorreram, sejam por sua dramaticidade, sejam pelo pavoroso, sejam pelo humilhante do acontecimento.

Entretanto eu entretanto, poderia destacar o seguinte: uma ação de interdição proposta pela irmã mais velha e cuidadora do irmão deficiente mental. No interrogatório só interdição, este apresentando-se ao questionamento do MM. Juiz, dirigiu-se ao Magistrado, exibindo uma cópia de CR\$200,00 (duzentos cruzeiros), cópia da época, dizendo: "Dr. Juiz, se o Senhor se chama na Justiça por causa do roubo que fiz de uma quarta de terra do meu vizinho, está aqui o dinheiro para pagar o prejuízo dele". Ao que o MM. Juiz indagou ao interrogando como havia acontecido o "roubo" confessado. Respondeu o denunciado: "Óh, Dr. Juiz, meu terreno mede dois alqueires e três quarteis. Para inserir três alqueires, eu peguei uma quarta (receptivo de madeira contendo a quantidade de semente de milho necessária ao plantio de 1,21 ha, equivalente à quarta parte do alqueire geodésico) enchi ela de terra do terreno do vizinho e virei no meu terreno." Continuando o interrogatório, o MM. Juiz perguntou ao interrogando: "João, você gosta de sua irmã Maria, aqui presente?" Respondeu: "Acabo sim, Dr., mas não é da jeito que o Senhor está pensando." Continuando o Magistrado perguntou ao João se ele era casado, ao que o João prontamente respondeu: "Óh, seu Dr. Juiz, eu nunca casei porque o meu (fazendo gesto alusivo) é pequenitinho e as mulheres gostam de aqueles grandes tanto quanto o dos cavalos (fazendo também o gesto correspondente, usando o próprio braço)." Resultado, para evitar o contumelioso de Juiz, Promotor e Escrivão, bem como da já chorosa ancora da ação, deixei a sala de audiência para poder dar vazão ao incoerente riso, ao que fui acompanhado pelo Dr. Promotor, ocasião em que me foi possível ver o Sr. João.



*Por Maria das Graças de Andrade Silva*

Vale ressaltar e observar que nem sempre o cidadão que procura a Defensoria Pública visa uma decisão judicial. Em muitos casos, os atendimentos consistem na elucidação de dúvidas.

## *Primeiro caso*

Certa vez, mais ou menos em 1993, um senhor hipossuficiente, conhecido por quase todas as pessoas da Comarca de Bonfim, procurou-me a fim de socorrê-lo quanto a um problema familiar. Relatou que sua mulher havia fugido com um vizinho, deixando consigo três filhos menores, e com ela levou seu filho caçula, ainda em fase de amamentação.

Como o bom senso deve ser elemento norteador do defensor público, enviei àquela senhora uma carta convidando-a a comparecer na Defensoria local, designando dia e hora, convite este extensivo ao marido abandonado. Naquela época, a estrutura física e material da Defensoria era bem precária. Tínhamos carência de recursos.

Em minha sala, situada no Fórum local, havia uma mesa para atendimento, uma cadeira, uma mesa para máquina de escrever, um armário de aço comprado por mim e uma

espécie de banco, cedido pelo TJMG, onde se assentavam mal acomodadas duas pessoas, tudo em uma sala de 4m por 4 m. Tudo que tinha de se fazer no campo administrativo era feito por mim. Época que não dispúnhamos de estagiários, computadores e impressoras. Isso não me fez sucumbir aos desafios, porque sabia que existiam pessoas necessitando que seus direitos fossem defendidos.

Como devemos priorizar a solução extrajudicial de conflitos, promovendo a conscientização dos direitos humanos, no dia e hora designados, compareceu a tal senhora e seu marido, e logo comecei o diálogo para resolver o conflito. Em seu colo estava um bebê de aproximadamente nove meses. O primeiro problema perceptível era a falta de higiene e saúde. A higiene pessoal da mãe e filho era inconcebível. Total ignorância às perguntas feitas.

O quadro de miserabilidade apresentado era inimaginável.

Naquele momento, com a certeza de que os sinais de divergência e/ou convergência iriam surgir e vendo aquela criança, queria mais era defendê-la. Oportunizei à senhora falar sobre o acontecido. Percebi que estava

mais preocupada com a convivência com seu amásio do que com a própria família, e principalmente com o bebê que se encontrava agarrado em seu peito retirando, com certeza, as últimas gotas de seu leite.

Reconheci no relato do ex-casal o que estavam passando em suas vidas em termos de dificuldades, pois era latente a mágoa existente entre eles.

Questionei a senhora sobre a possibilidade de deixar o bebê com o pai, já que este se encontrava na companhia dos outros filhos, além da situação de miserabilidade na qual aquela até então estava vivendo, em um casebre de paredes de tábuas, coberto por folhas de coqueiros e pedaços de latas, totalmente insalubre.

Disse-lhe que à criança faz-se necessário amor e dedicação, rotinas para que saiba construir seu mundo e enfrentar as adversidades da vida. E, então, vendo aquele momento sublime, que é a amamentação, disse-lhe que era a maior forma de estreitamento dos laços importantes ao desenvolvimento saudável do indivíduo.

Sem querer me ouvir, de maneira egoísta, arrancou a criança de seu peito, jogando-a no colo do pai.

Naquele momento fiquei sem chão e sem reação. A criança gritando com os olhinhos arregalados viu sua mãe partir.

Hoje, ainda moradora de Bonfim, cidadezinha pequena e bucólica, vejo aquele rapaz cuja feição nunca saiu de minha memória com seu desenvolvimento emocional comprometido com timidez pelo abandono.

## Segundo caso

O atendimento da Defensoria Pública tem vários acontecimentos curiosos. Não são raras as vezes que surgem pessoas inocentes quanto aos seus direitos.

Um dos momentos engraçados ocorreu durante um atendimento da Defensoria Pública de Bonfim, MG, no qual um assistido, um senhor de cabelos brancos e pele coróida pelo sol, já que era lavrador, pediu-me conselhos de como deveria proceder para “arrumar um papel para sua terrinha” que não possuía nenhum documento que lhe garantisse uma velhice tranqüila naquela área rural, do qual tirou todo o seu sustento para criação dos filhos.

Logicamente, disse-lhe que se tratava de Usucapião e comecei a anotar em uma folha

quais eram os documentos necessários para que eu pudesse legalizar sua terra, utilizando uma linguagem técnica

Disse-lhe:

“– Primeiro o senhor precisa procurar um agrimensor e mandá-lo fazer uma planta constando as divisas e, se houver benfeitoria, colocar também na planta.”

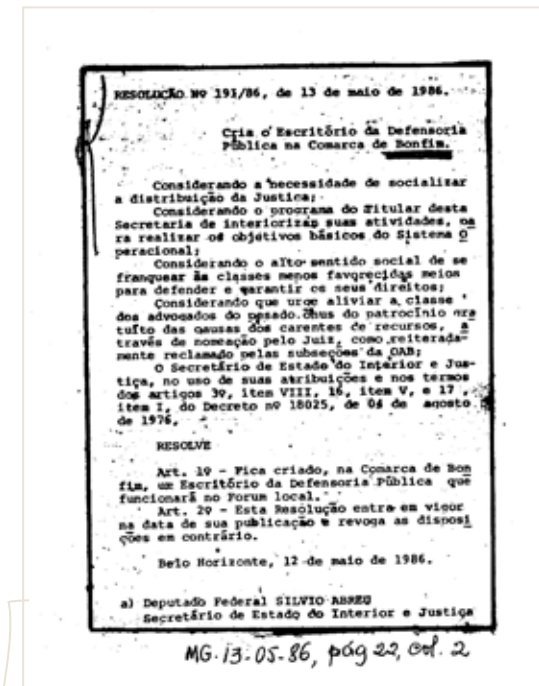
Com aquele ar inocente, disse-me:

“– Doutora, lá no meu terreno tem sim, muita ‘pranta’. Tem pé de banana, abacate, muitos pés de laranja e também muita ‘mixirica’.”

Percebi, então, que para atender as pessoas carentes deveria utilizar uma linguagem que permitisse a compreensão de questões técnicas e jurídicas. Assim, para facilitar o acesso à informação, a fim de subsidiar o processo de usucapião, passei a explicar-lhe tudo em uma linguagem coloquial.

Sempre me identifiquei em advogar para pessoas carentes. Também fui criada na roça e me mudei para a pequena e pacata Bonfim com 12 anos de idade. No início de minha carreira, antes de tornar-me defensora pública, uma parte do meu trabalho era direcionada para atender pessoas que não

possuíam condições de pagar um advogado. Como funcionária pública, vislumbrei a oportunidade de continuar prestando esse serviço, mas de forma mais efetiva e com melhores condições, quando em 13 de maio de 1986 foi criada a Defensoria Pública na Comarca de Bonfim, e em 20 de novembro de 1986 assumi o cargo de Defensora Pública na extinta Secretaria do Interior e Justiça de MG em adjunção.



# Trabalhos como defensor público da comarca de Piranga, composta de quatro municípios

Por Rogério Luiz Moretzsohn da Silva

Em ocorrência de assassinato, houve antes conjunção carnal, caracterizando-se o crime de estupro, figurando como autor acusado que era cego, daí a pergunta do assistente de acusação:

“– Quem guiou o ceguinho?”

O defensor público em tela, à época, perguntou ao assistente de acusação:

“– Vossa Excelência permite um aparte?”

Estabeleceu-se o silêncio. Concedido o aparte, o defensor público em questão manifesta-se:

“– Foi Vossa Excelência quem guiou o ceguinho.”

Estabeleceu-se o silêncio e alguns risos, tendo o assistente de acusação se retirado da sala, não mais voltando.

\*\*\*

Em um empréstimo de determinada importância, originou-se um processo-crime por cobrança de juros ilegais. Todavia não ficou caracterizado o crime por recebimentos de juros ilegais representados por uma vaca, cominando, portanto, na absolvição do acusado,

o que acarretou apelação do Ministério Público, tendo o defensor público em tela manifestado em suas alegações finais com o seguinte acróstico:

Verdade

Aritmética

Confirmará

Absolvição

Ressaltando-se que o pagamento de juros foi feito por uma vaca, tendo o colendo Tribunal de Justiça negado provimento à apelação.

\*\*\*

Arrombamento de casa na cidade de Piranga/MG – Vila do Carmo – bairro composto por maiores de pessoas carentes, ocorrendo a defesa do patrimônio que acarretou a morte do arrombador em que levou o dono do imóvel a responder júri, sendo absolvido com a seguinte alegação do defensor público:

“– Em casa de rico toca-se a campainha, mas em casa de pobre metem-se os pés na porta.”





*Primeira edição da Revista da Fundação Presidente Antônio Carlos (FUPAC), de Barbacena, Minas Gerais. Exemplar publicado no primeiro semestre de 1980, contendo temas jurídicos, sociais e políticos e que registra a inauguração da Defensoria Pública naquela cidade.*

*A raridade foi uma doação do defensor público Sebastião Delucas, de Minas Gerais, à biblioteca da ANADEP.*

*Pará*

---



*Pará*

# Uma vida sofrida, mas divertida

---

*Por Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins*

Iniciei na Defensoria Pública em 21 de dezembro de 1983, na cidade de Breves, Ilha do Marajó, sem nenhuma estrutura, pois a Defensoria Pública era um apêndice da Procuradoria Geral do Estado, reorganizada pelo advogado, político e escritor Benedito Wilfredo Monteiro, que chegou a ser deputado federal constituinte. Deixei a família em Belém e só não foi mais difícil minha atuação em Breve porque meus pais ainda eram vivos, e tive onde morar.

Como se trabalhava muito, acabava almoçando em restaurantes às 15h. Era a hora que acabava de atender os clientes originários do município de Breves e dos municípios vizinhos: Portel, Melgaço, Curalinho, Bagre e até de Anajás ou Gurupá, onde a Defensoria Pública só foi implantada gradativamente nos anos 85, 86 e seguintes. Passei seis anos em Breves e retornei para a capital em agosto de 1990. Todos íamos atender por dois dias na cidade de Portel, distante de Breves quatro horas de barco. A distância de Breves a Belém são 164 Km diretos e duração de 12 ou 14 horas. Depende do navio ou de barco que são menores e menos velozes.

Passava 15 dias em Breves e revezava com o defensor Antônio Régis Macêdo, catarinense aposentado que atualmente voltou para Florianópolis. Ele tirava seus 15 dias de atendimentos e audiências, onde atendia-se de tudo, numa média de 30 a 35 pessoas por dia.

No início a maioria dos casos era de pensão alimentícia, pois se trata de uma região de extrativismo de madeira, palmito de açaí e serrarias. Existia muita volatilidade nos empregos que obedeciam a sazonalidade. Quando as serrarias diminuía as exportações, desempregavam-se os operários que atrasavam pensões alimentícias ou abandonavam a família, aumentando a clientela da Defensoria Pública, que também se ocupava na homologação das demissões na ausência de promotores de justiça.

Atualmente a economia mudou e a Defensoria Pública em Breves também. Já tem prédio próprio, computadores. Em alguns períodos já teve até três defensores, diferente de 1983, quando tive que levar minha máquina portátil Lettera 22, da Olivetti, já que tudo era emprestado da Justiça Estadual e do Tribunal Eleitoral.

Parafraseando uma máxima de caserna, se dizia: "Era uma vida sofrida, mas divertida!"

## *Fundação do STRB*

Apesar de todas as dificuldades que encontramos, da falta de estrutura e de tempo, ainda conseguimos fazer atividades extra Defensoria Pública, Notamos que a Região das Ilhas (Arquipélago Marajoara) era carente de movimento sindical de empregados, em que pese possuir Junta de Conciliação e Julgamento (Justiça do Trabalho), hoje denominadas Vara do Trabalho, com mais de 10 anos de funcionamento naquela época. Basta dizer que o vogal lotado na Junta vinha de Belém no início. Depois assumiu um vogal do Sindicato Rural (patronal), devido à falta de sindicatos de empregados.

Por nossa iniciativa, fundou-se em 1985 o Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Breves, cujo primeiro presidente foi Raimundo Pinto Alves, o popular "Pirão". O SRTB funcionou no Centro Comunitário Elcione Barnalho, no bairro da Cidade Nova, e atualmente funciona no Bairro Santa Cruz. O atual presidente é o senhor Luis Carlos Albuquerque Monte

### *Um assassinato no palmital*

Nos idos de 1989, uma campanha de apoio ao meio-ambiente foi desencadeada em todo o país e no Marajó. A Universidade Federal do Pará deflagrou o Movimento Ecológico do Marajó, de onde fui convidado e me integrei.

Numa data de julho, um grupo teatral amador de Belém fazia um ensaio na Escola Miguel Bitar, e fui instado pelo diretor do grupo o que tinha achado do ensaio. Disse-lhe que não entendia de teatro, mas que a linguagem que usaram estava deslocada da região. Que caboclo do Marajó e ilhas não sabe o que é “trem” nem como gíria, pois a região é de rios e só se anda de barcos. Que poderiam fazer alguma coisa que tocasse em assuntos pertinentes à vida dos habitantes locais. Me desafiaram a escrever um texto com temas locais e aceitei.

Tirei uns três dias de meu pouco tempo e escrevi um texto baseado numa situação real de um preso da Defensoria Pública conhecido por Índio, que havia cometido uma lesão corporal grave em um invasor de seu terreno.

O invasor foi derrubar açazeiros para extrair palmito de açai e Índio lhe deu um tiro que atingiu um dos olhos. Transformei a estória em um homicídio e bolei um tribunal de júri que na defesa do acusado o advogado tratava do assunto de exploração econômica do trabalhador rural pelos donos de marca de palmito de outros estados, o que gerou muitos atritos entre ribeirinhos, visto que no Marajó não se litiga por problemas de terras, não problemas agrários sérios como em outras regiões de estradas. Os litígios são por esbulho possessório, invasões de terras, visto que na região se pratica pouca agricultura. Prevalece o extrativismo de palmito e madeiras de lei para construção.

A peça teve seu texto alterado pelos integrantes do grupo de teatro ecológico, que incluíram lavadeiras, que passaram a divulgar a realização do tribunal de júri do acusado. A encenação aconteceu somente depois de agosto de 1990, quando já tinha sido transferido para Belém, e não assisti ao espetáculo que um estudante de Breves que tomou parte na encenação, um ano depois, ao me encontrar, disse ter gostado do texto escrito por mim, o que me deixou envaidecido.

### *UDEMPA em 2012*

Nos anos 2000, depois de atuarmos em varas penais do Fórum de Belém, fomos lotados em 2005 na Justiça Militar do Estado, onde atuamos em defesa dos policiais militares e bombeiros, tudo na área penal.

Nos finais de 2010 nos procuraram muitos praças que foram excluídos sem as mínimas possibilidades de defesa como manda a Constituição. Eles são mais de 1.800, dos quais pelo menos 800 possuem condições de voltar.

Na tentativa de retornar às fileiras das duas forças auxiliares, se envolveram em promessas políticas e até decreto da então governadora Ana Júlia Carepa (PT), sem conseguirem retornar às corporações. Os coronéis da PME deram um jeito de não se fazer cumprir as determinações da ex-governadora. Todos continuaram na mesma situação.

Ingressamos com ações de anulação de ato administrativo e o juiz militar aplicou a prescrição quinquenal do direito de ingressarem em juízo. Quase todos os casos de ex-militares que conseguiram a sentença de

reintegração em varas da Fazenda, até hoje, não foram incorporados à tropa. Obstáculos como da PGE e do Comando da PME não deixam serem reintegrados até a presente data.

No governo Simão Jatene (PSDB) a luta não avançou. O ex-consultor geral do Estado deu parecer pelo indeferimento da reintegração de um grupo cujos nomes foram aprovados pelo próprio Comando Geral da PME. O consultor opinou que o requerente que assinou o pedido não tinha representatividade para requerer em nome dos demais.

Foi que então convencemos os ex-militares a fundarem uma entidade que representasse os interesses de seus associados perante o poder público e terceiros.

Fundou-se no dia 30 de junho de 2012 a União em Defesa dos Direitos dos Ex-militares e Militares – Classe PM e BM no Estado do Pará – UDEMPA, entidade cujos estatutos foram baseados nos estatutos da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Pará – ADPEP e da Associação Nacional dos Defensores Públicos – ANADEP, com a filiação de 120 associados fundadores. Teve como presidente eleito concomitantemente à fundação o cabo PM Ronaldo Pensador.

O vice-presidente eleito foi o ex-terceiro sargento PM Raimundo Lima, que agora foi eleito presidente, em 2014.

A elaboração do estatuto e a regularização da entidade coube aos dois advogados: Anthero Eloy Ferreira de Almeida Lins (defensor público) e a advogada Sâmea Saré, ex-estagiária da Defensoria Pública, que foi incluída como assessora jurídica, e Anthero como diretor legislativo. Na atual diretoria, Anthero também é assessor jurídico, com a aposentadoria.

Vários contatos já foram mantidos com o secretário de segurança pública, delegado Fernandes e com o promotor militar Armando Brasil Teixeira. O titular do MPM ainda receberá os dirigentes da UDEMPA para se definir que tipo de providências poderá tomar, pois o Parquet nunca tomou conhecimento destas exclusões arbitrárias.

O promotor, ao ser acionado pela UDEMPA, procurará um caminho por onde ingressará nos casos, já que todos os excluídos não responderam a sindicâncias, processos administrativos e nem foram denunciados ao MPE para em juízo merecerem a ampla defesa e contraditório como manda o inciso LV, Artigo 5º da Constituição Federal de 1988.

E, devido ao tempo de demora, os magistrados aplicam a prescrição quinquenal citando um decreto de 1932, época em que Getúlio Vargas ainda era aprendiz de ditador, quando se esquecem o que prega a Constituição de 1988. Eles, para negarem os direitos à reintegração nas tropas aos sócios da UDEMPA, desobedecem a princípios de direito usados em outros países, e fazem crer que a luta dos ex-militares poderá ocorrer por anistia que vem sendo perseguida pela entidade.

### *Entrância com Instância, por mera ignorância*

O defensor público do Rio de Janeiro, Paulo Ramalho, em 1995 veio a Belém falar sobre a Defensoria Pública e a Reforma Administrativa que tramitava no Congresso Nacional. Convidado a conhecer os novos computadores que o procurador-geral Ítalo Mácola tinha conseguido com o governador Almir Gabriel (PSDB), examinou os micos e afirmou:

“– Pelo que conheço da Defensoria Pública isto não é para fazer Defensoria Pública. É para fazer política.”

O defensor público Anthero Eloy Lins, ouvindo tal opinião, informou que o diretor de planejamento da Defensoria do Pará era teólogo, daí não se admirar do absurdo que implantavam na nascente da Defensoria do Pará, no que sentenciou Paulo Ramalho:

“– Então vocês vão ter um planejador que vai confundir entrância com instância e estância por mera ignorância.”

### *P.I.C.A – O partido censurado*

Os defensores públicos do estado do Pará lotados na cidade de Igarapé Miri sempre viveram às turras. Carlos Fraga e Cleonilton Prado, este igarapemiriense, vivia sendo “encarnado” por “Bite”, apelido de Fraga, trazido da extinta TV Marajoara, canal 2, de onde foi câmera man e diretor de programação da extinta emissora do Condomínio dos Diários e Emissoras Associados. Ele que é um tremendo gozador.

Sabedor das intenções de Cleonilton em querer ser vereador pelo PMDB e outras agremiações de sua terra natal, Fraga sentindo a desilusão do colega com os partidos tradicionais deu corda para que seu colega fundasse um partido sem vícios.

Segundo “Bite”, Cleonilton tratou de cumprir todas as exigências da legislação eleitoral. Filiou o número necessário de eleitores e se enrolou na denominação do partido que, com sentimento nativista, batizou com o nome de um dos rios do município de Igarapé Miri, que tem o nome idêntico um rio que inicia no município de Portel: Anapú. O nome do partido ficou regionalíssimo: Partido Independente dos Caboclos do Anapú. Processo pronto. Processo protocolado pelo criador do partido. O criador não atentou para os efeitos fonéticos, cacófatos e outros problemas de linguagem que o nome regionalíssimo do partido geraria nos comícios, nas gravações para emissoras de rádio e televisão e até material gráfico, como o dos tipos:

O PICA é um partido virgem de corrupção!

Entre no PICA e se dê bem!

O PICA é o maior partido. Entre no PICA que ele satisfará os seus desejos de cidadã!

O PICA é um bom partido! Vote no PICA e goze de maior liberdade dos seus direitos como eleitora. Eleitora honesta.

Vote no PICA que ele vai lhe satisfazer!

Eleitora de primeira vez, não se deixe corromper por estes partidos viciados. Partidos de velhos. Vote no PICA que é um partido virgem como o seu voto!

O PICA é um partido de jovens. Não seja uma rolinha do coronelismo eleitoral. Não deixe seu voto ser estuprado por estes velhos partidos! São partidos pra baixo! O PICA é um partido avançado. O PICA é um partido pra frente. O PICA é um partido pra cima!

No PICA não tem gente falsa que só mete o pau por trás. No PICA todos metem o pau pela frente.

O juiz eleitoral da época, Dr Rômulo Nunes, sabia de tudo. Divertiu-se bastante, segundo “Bite”. E, em seu despacho, comentou os cacófatos e as demais impossibilidades perante a legislação eleitoral e indeferiu in limine o registro do partido PICA, por considerá-lo uma agremiação político-partidária com nome pornográfico. Deixou seu fundador frustrado, que lamentou-se:

“– Meu partido foi censurado pela Justiça Eleitoral!”





*Assembleia de fundação da UDEMPA, em 2012.*



*Anthero Eloy é o quarto da direita para a esquerda dos eleitos.*



*Sede própria do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Breves.*



*Advogada Sâmea Saré dirige a assembleia de fundação da UDEMPA.*



*Presidente da UDEMPA, Raimundo Lima, com o promotor Armando Teixeira.*

# A Defensoria Pública do Estado do Pará de 1990 a 2006

---

*Por Joanes Vieira da Silva*

Na Defensoria Pública do Estado do Pará, em 1990, quando iniciei trabalhando no interior na cidade de Mãe do Rio, as coisas eram muito difíceis. Não tínhamos sala no Fórum para trabalhar, éramos obrigados a alugar um local para podermos exercer a função de defensor público. Os juízes não nos cediam uma sala e assim, ganhando pouco, alugávamos o local para o trabalho. Porém tínhamos a liberdade de exercer a advocacia particular, era assim que podíamos pagar aluguel e outras despesas como luz, água e uma pessoa para fazer limpezas. Até os móveis da sala onde trabalhávamos eram por nossa conta, a Defensoria não nos ajudava a comprá-los, portanto era muito difícil.

Quando conseguíamos ajuda do prefeito local, ele queria que passássemos a mão por cima de algumas arbitrariedades que ele cometesse, por isso nunca dependi de prefeito para me ajudar com aluguel nem com secretária.

Depois tudo foi melhorando, e passamos a receber móveis, computadores e mais materiais para trabalharmos com melhor qualidade. Em 1995 e 1996 melhorou o salário e fomos obrigados a deixar de advogar particular, ficando apenas com os vencimentos pagos pelo governo. Não era fácil, porque assim mesmo ainda era pouco.

Graças a Deus agora a Defensoria do Estado do Pará tem uma estrutura admirável, é um Órgão reconhecido e respeitado por todos. Isso nos deixa otimistas e orgulhosos de fazer parte da Defensoria Pública, pois muito me orgulho em dizer que sou um defensor público aposentado do estado do Pará.

Não foi fácil exercer essa função no início, mas valeu a pena porque ajudamos muitas pessoas necessitadas e essa é a função do defensor público: Trabalhar em conjunto para o bem-estar de todos os que necessitam de um advogado público por não poderem arcar com as despesas de uma ação que é onerosa.

Essas são as minhas declarações.



# O início da Defensoria e um caso peculiar

*Por José Amélio Coutinho*

A Assistência Judiciária aos necessitados neste Estado teve início, pioneiramente, consoante dados conseguidos em fonte digna de registro, ainda e durante a intervenção de Joaquim de Magalhães Cardoso Barata no governo estadual. Naquela época, as pessoas que atuavam na Assistência Judiciária faziam a serviço do governo do Estado do Pará, sobressaindo-se muitas personalidades como os Drs. Ruy Silva, Quintanilha Bibas e outros, entre os quais é digna de registro a atuação do promotor público João Júlio da Fonseca, muito conhecido pela alcunha de “JJ” no atendimento de pessoas necessitadas.

Mais tarde, com a edição da lei nº 1.060, de 05 de fevereiro de 1950, que estabeleceu normas para tal concessão, eis que cada vez mais acabou por se solidificar o pioneirismo paraense, contando durante muito tempo com a participação in totum pelo Ministério Público em tal empreitada, até ser substituído nesse mister pela Procuradoria Geral do Estado e, finalmente, com o advento da Lei Complementar nº 13 de 18 de junho de 1993, que dispõe sobre a organização da Defensoria Pública do Estado do Pará e dá outras providências, sancionada pelo então governador Jader Fontenelle Barbalho, que fora até então seu maior incentivador e

baluarte, consolidando-se assim o funcionamento daquele órgão, até porque a DEFPUB já funcionava na base do que estabeleceu a Constituição Federal de 1988 em seu Art. Nº 24, XIII e a Estadual de 1989, em seu Art. 18, XIII. Assim, a Defensoria Pública dos Estados funciona regularmente, na conformidade com o que estabelece a Constituição Federal e as respectivas Constituições Estaduais.

No que concerne ao seu funcionamento, que tem como alvo as pessoas carentes de recursos, a lacuna preenchida com a edição da Lei nº 1.060/50 cada vez mais se consolida com o funcionamento da Defensoria Pública em todos os estados da Federação, sendo digno de registro os casos pitorescos vivenciados pela DEFPUB desde o seu rudimentar funcionamento até os atuais tempos de bonança, quando a Instituição chegou ao ápice de seu funcionamento, graças ao advento da informática, tornando os serviços cada vez mais rápidos e diligentes, ao contrário dos tempos anteriores, quando o serviço era datilográfico e nem sempre havia máquinas de datilografia suficientes, daí este articulista se dar ao luxo de ser o primeiro defensor a chegar à repartição a fim de tomar conta, entre as 7h e as 9h, da única máquina existente no setor onde desempenhava suas funções, isto é, as áreas Cíveis e Família.

Mas é bom que se reconheça que todos, embora diante de tantas dificuldades, sempre encontravam um meio de bem servir aos nossos irmãozinhos carentes.

Hodiernamente, porém, os eficientes serviços praticados na Defensoria Pública do Estado do Pará são algo que enobrece, dignifica e engrandece a todos aqueles que labutam no Órgão, sejam eles defensores públicos ou auxiliares dos mais diversos afazeres, sem que se esqueça da grandiosa atuação daqueles que, além de pioneiros, muito se dedicaram à consolidação dessa grande empreitada que é hoje a Defensoria Pública do Estado do Pará, muitos dos quais já não fazem mais parte desta vida terrena, e outros já aposentados.

Lembro-me com muita saudade dos tempos em que labutei na Defensoria Pública e que, apesar do minúsculo salário que então todos recebíamos, nunca deixamos de nos orgulhar do serviço que prestávamos, posto que sempre acreditávamos que dias melhores adviriam.

Os fatos históricos aqui abordados muito nos dignificam, mas é preciso, também, apresentar aqui alguns casos até jocosos, mas que ficam por conta, até um certo ponto, do anedotário popular. Senão vejamos:

Um certo dia, chegando à repartição no meu horário normal (7h) eis que fui abordado por uma senhora que deveria ter seus, no máximo, 32 anos de idade, a qual se fazia acompanhar por uma jovem, sua filha, de aproximadamente 1,80m de altura, a qual pediu-me que pleiteasse em juízo uma autorização para que a filha pudesse casar. Perguntei-lhe então por que a necessidade de tal autorização, até porque tal pedido somente poderia ocorrer em poucos casos: no caso de a jovem ser menor de 18 anos e um dos pais ou ambos não quiserem autorizar, ou no caso de menor de 14 anos, quando in casu, o pedido seria no sentido de que a autoridade judicial competente desse a respectiva autorização na forma da lei, o que não me parecia ser o caso. Foi quando, então, a mãe da jovem disse que a mesma tinha somente 11 anos e que só completaria 12 dentre três meses. Desarmado, solicitei à mãe da menor a certidão de nascimento da filha, e em seguida pedi a presença do noivo obtendo como informação o fato de que o mesmo se encontrava no recinto. Dirigindo-me ao mesmo, que não era nenhum galã de telenovela, mas tão somente um indivíduo asqueroso até, mal trajado e que usava uma sandália tipo japonesa. Antes perguntei à mãe da linda garota qual seria a profissão e idade do noivo, tendo como resposta que o mesmo era motorista de ônibus desempregado e que possuía 28 anos de idade.

Incontinente, disse-lhe que, apesar da sua demonstração de casar com a menor im-púbere, que o mesmo poderia ser preso, o qual respondeu-me nos seguintes termos:

“– Doutor, não fui eu, quando mantive relações com ela já não era mais virgem!”

Preparado o processo a MM. Juíza deu o seguinte despacho: “Prove a autora a sedução”. Como eu havia dito que mãe e filha deveriam voltar dentro de 48 horas, o que ocorreu, informei-lhes que a menor, acompanhada de sua mãe, deveria se dirigir à seccional do bairro, a fim de que a menina fosse submetida a exame de conjunção carnal, além de o IML informar se a menor estava grávida ou não. Foi então que a menor, na maior cara de pau, informou que não poderia se submeter àquele exame durante os próximos quatro dias pois se encontrava menstruada pela primeira vez, dizendo-lhe então, este profissional, que o prazo de cinco dias dado pela juíza seria contado em dobro, por se tratar a autora de usuária e menor, da Defensoria Pública. Com a autorização na mão, mãe e filha se retiraram somente voltando mais de seis meses depois. Revoltado, este então defensor público disse que queria falar com a menor. Dirigindo-me a ela, então perguntei:

“– A senhorita quer casar com o seu namorado?”

Resposta: “– Não. E ele não é meu namorado coisa alguma. Minha mãe é que quer que eu me case com ele!”

Diante disso, as duas, mãe e filha, foram encaminhadas à assistente social da Casa, voltando em seguida com o competente laudo psicossocial. Ambas, todavia, sequer se dirigiram àquele órgão, demonstrando o menor interesse pelo atendimento buscado.

Casos esquisitos, como esse, não devemos dizer que foram muitos, mas os poucos de que tenho conhecimento foram resolvidos a contento, sendo as partes interessadas devidamente orientadas ou encaminhadas até, a outros órgãos competentes. Citá-los, porém, seria muito exaustivo, até.

Sendo só o que me apresenta, aproveito o ensejo para reiterar os meus respeitosos agradecimentos pela lembrança de meu humilde nome.

OS: O então coronel Magalhães Barata, que foi interventor do Estado do Pará durante cerca de 15 anos, isto é, desde o início dos anos 30 até a eleição de 1945, foi assim o precursor da Assistência Judiciária no estado, quiçá no Brasil.

*Piauí*

---



*Piauí*



# Casos e causos da Defensoria

*Por Roberto Freitas Filho*

Numa das Varas de Família de Teresina, tramitava uma ação de investigação de paternidade. Como é sabido, no Nordeste existe a tradição de os filhos pedirem a bênção aos pais (vulgarmente diz-se BÊNÇA pai, mãe, vô, vó). No dia da audiência, chegaram as partes acompanhadas de seus defensores, Dr. José Carlos e Dr. Luiz Darcy. Ao adentrar na sala de audiências, o menino viu o pai e, num ato de respeito, pediu-lhe a bênção: Bênça Pai, ao que o pai respondeu: Deus te abençõe. O magistrado, Dr. Machado, declarou: A parte ré praticou ato inequívoco de reconhecimento perante o Juízo e assim dou por reconhecido o filho. E encerrou a audiência.

Era comum nos processos criminais colocarmos os pais como testemunhas, para poder realizar alguma substituição. Numa audiência na 9ª Vara Criminal, antes de começar, um senhor se dirigiu à juíza e pediu para falar. Era um homem com vários problemas de locomoção e de fala. Em meio ao auditório falou alto: Drª eu não tenho condição de depor, já sofri vários derrames, não falo nem ando direito, tudo isso por causa desse meu filho. Eu quero que ele apodreça na cadeia. Daí para frente o que pode mais o Defensor fazer?

Num processo de separação litigiosa, apresentei uma testemunha que foi muito fiel aos fatos e praticamente elucidara tudo. Sabendo que o testemunho era mais que suficiente, não fiz perguntas. O advogado 'ex-adverso' fez várias perguntas tentando provocar alguma contradição. A testemunha atravessou o interrogatório sem cair em contradição. Em seguida o juiz decidiu o caso com vitória para a Defensoria. Na saída, mesmo diante da alegria da parte, uma parenta da mesma se dirigiu a mim: Doutor, o senhor não fez nada, só aquele outro advogado que falou.

Era um divórcio consensual. Ao dar início à audiência, o Juíz perguntou às partes se queriam, se era firme o desejo de se divorciarem. O marido então falou que quem queria era ela, mas que ele não tinha tanta vontade. Marido e mulher começaram uma discussão que foi aumentando. A mulher disse que a família dele mesmo dava razão à ela. Ele se enfureceu e disse: Doutor o senhor é porque não sabe, olhe, a gente tava jantando quando uma vizinha apareceu na janela e fez um sinal para ela. Ela largou o prato e foi na esquina falar com a vizinha. Eu desconfiei e fui atrás, quando cheguei na esquina ela tava beijando na boca de um homem, doutor. Ao que ela falou: E ele ainda quer viver comigo. O divórcio foi feito.

O chefe de gabinete veio me procurar, o defensor-geral queria falar comigo. Vi que era coisa séria. Havia um caso complicado e ele me repassara. Fui atender. Ao receber o cidadão, disse que o Defensor tivera de ir com urgência ao Palácio do Governo, mas que me designara para tratar do assunto dele. Pedi-lhe que me contasse o caso. Ele me olhou e disse: Doutor, o meu caso é que sou herdeiro da coroa imperial e estou preterido nos meus direitos.

Uma doidinha que vivia sempre pela Defensoria pretendendo alguma coisa teve um ataque de nervos em pleno atendimento. Em meio ao desespero, o Defensor Reginaldo Moreira tinha uma camionete e com auxílio de alguns estagiários levou a criatura para o hospital psiquiátrico. Uns quatro meses depois ela reaparece na Defensoria. Deu um abraço em todos e reclamou que alguém tinha ficado com um dinheiro (menos que dez reais) que tava na mão dela na hora do ataque.



# *Rio de Janeiro*

---



*Rio de Janeiro*

# Os primórdios da Defensoria

*Por Célio Erthal Rocha*

O Estado do Rio de Janeiro foi a primeira unidade da federação a ter a figura do defensor público. Sua certidão de nascimento é a lei nº 2.188, de 21 de julho de 1954, sancionada pelo governador Ernâni do Amaral Peixoto, criando seis cargos isolados de defensor público de provimento efetivo, com vencimentos equiparados ao promotor de justiça de segunda entrância. Até então não existia no Brasil a carreira de defensor público; para início de seu múnus foi incluído um artigo na lei orgânica do Ministério Público. Para preenchimento dos cargos foram nomeados os advogados: José de Carvalho Leomil, Ruy Teixeira e Silva, Alcy Amorim da Cruz, Messias de Moraes Teixeira, Herval Bazilio e Antônio Carlos Nunes Martins (estes dois últimos, ainda vivos). Posteriormente foram nomeados mais quatro defensores, ficando o quadro com 10 membros.

Antes da implantação da Defensoria, a assistência aos carentes era prestada com base na lei federal nº 1.600, de 5 de fevereiro de 1960, que estabeleceu normas para a concessão da assistência judiciária aos necessitados. Era feita precariamente, por advogados dativos designados pelo juiz, sem remuneração.

Com apenas 10 defensores, a situação era aflitiva porque a demanda aumentara. A população descobrira que passara a existir o defensor público para postular deus direitos na justiça. Tal fato fez com que os governadores que sucederam o Sr. Amaral Peixoto gradativamente fossem nomeando novos membros da instituição, uma plantinha ainda tenra. Paralelamente, para suprir a procura cada vez mais intensa, começaram as inevitáveis e penosas acumulações. Não era possível atender a todos os postulantes e às designações dos magistrados.

Fui nomeado defensor público em junho de 1966. Na época o quadro tinha apenas 50 defensores para cobrir todo o território fluminense; minha lotação abrangia três comarcas. Morando em Niterói, deslocava-me para Itaboraí às terças-feiras, Rio Bonito às quintas e à Silva Jardim às sextas. Viajava no meu carro, de carona com o promotor ou o juiz e às vezes de trem, que ainda existia até Campos. Era um trabalho estafante. Chegava ao fim de semana realmente cansado – mas realizava o trabalho com entusiasmo, querendo fazer sempre o melhor em favor dos necessitados que recorriam ao Judiciário.

No início de 1970 fui convidado para ser assessor do procurador-geral de Justiça Atamir Quadros Mercês. Tive a tarefa de iniciar o serviço de comunicação social da Procuradoria, ocasião em que fundei e editei, durante cinco anos, o Boletim do MP e da DP. A respeito do Boletim, o defensor público José Fontenelle Teixeira da Silva, ex-presidente da Associação da Assistência Judiciária – atual Associação dos Defensores Públicos (ADPERJ) – publicou no Boletim Informativo da entidade, na edição nº 01, ano 01, 1977, o seguinte tópico:

Em 1970, Célio Erthal Rocha foi nomeado para o cargo de assessor do procurador-geral de Justiça, Atamir Quadros Mercês, ocasião em que fundou o Boletim do Ministério Público e da Assistência Judiciária, órgão oficial da Procuradoria Geral de Justiça, informativo pioneiro, que deu origem às publicações atuais. Sem computador, internet, celular ou máquina de escrever eletrônica, Erthal Rocha varava a noite teclando uma velha Remington, datilografando o estêncil que era rodado em mimeógrafo e depois paginado, nas próprias dependências da PGJ, sob sua supervisão direta. Depois de etiquetados, eram expedidos pelo correio

para os defensores públicos, membros do Ministério Público, procuradores-gerais dos outros estados e diversas autoridades. Com a criação do novo Estado do Rio de Janeiro, em 1975, o Boletim passou a ser impresso nas gráficas da Imprensa Oficial.

Erthal Rocha desempenhava, também, as funções de coordenador de divulgação dos nossos monumentais congressos, distribuindo, por telefone e por uma parafernália chamada telex, o noticiário de cobertura dos eventos, que ele mesmo redigia, para a mídia de todo o Brasil.

Foi, também, um andarilho institucional, participando de inúmeros congressos em outros estados, oportunidade em que divulgava, na imprensa local, as excelências do modelo fluminense de Defensoria Pública. Quem quiser conhecer um pouco da Defensoria daquela época não pode deixar de consultar a coletânea que Erthal doou, devidamente encadernada, para a ADPERJ. Foi, sem dúvida, um desbravador, um pioneiro, um bandeirante institucional.

Quando fui convidado, já integravam o quadro de assessores da Procuradoria os colegas José Fontenelle Teixeira da Silva, Aloysio Gavazzoni Silva e Ideel Coelho Silva, que prestaram inestimável serviço no engrandecimento e aprimoramento da Defensoria. Os assessores não tinham remuneração, além de seus vencimentos. Não

existia cargo comissionado. Nessa ocasião foi elaborada pelos referidos assessores, sob a supervisão do procurador-geral Atamir Quadros Mercês, a minuta da lei nº 286 de 22 de maio de 1970, sancionada pelo governador Geremias de Matos Fontes. Dotava a Defensoria Pública de carreira paralela, independente do Ministério Público, com concurso próprio, permanecendo, ainda, sob a chefia do procurador-geral de Justiça. Foi o primeiro e decisivo passo, sem dúvida, para a almejada independência.

A gestão de Atamir Quadros Mercês, que era promotor de Justiça, foi de realizações, afirmação e prestígio para as duas instituições. Houve um avanço nas duas estruturas. Fez realizar o primeiro concurso público de provas e títulos para aproveitamento dos advogados que já fossem funcionários estaduais, agregando excelentes profissionais ao seu quadro. Promoveu o Primeiro Encontro de Procuradores-gerais de Justiça do Brasil, realizado em Petrópolis de 26 a 30 de junho de 1970, com a presença do procurador-geral da República Ministro Francisco Manoel Xavier de Albuquerque, que o presidiu. O encontro pioneiro no Brasil foi organizado pelo promotor de Justiça e também assessor da Procuradoria Roberto Abranches, de saudosa memória, e por mim. Recebemos na cidade serrana 22 procuradores-gerais, com hospedagem patrocinada pela prefeitura, pois a Procuradoria não dispunha de verba orçamentária. Foi elaborada então a chama-

da “Carta de Petrópolis”, que traçou novos rumos para o Ministério Público e para a Assistência Judiciária (Defensoria Pública). Entre seus 12 itens, estavam: adoção de nomenclatura uniforme para todos os Estados de promotor de Justiça em lugar de promotor público; a chefia do Ministério Público dos Estados deve ser privativa dos integrantes da carreira; deve existir a segunda instância no MP estadual, providos os cargos de procurador de Justiça pelos integrantes da carreira, mediante promoção por antiguidade ou merecimento; os serviços da Assistência Judiciária devem ser estruturados em organismo da Administração Pública, tendo em vista exato cumprimento do preceito da Constituição Federal; os serviços da Assistência Judiciária (Defensoria Pública) devem ser destacados do Ministério Público e ter organização própria.

Como se vê, em 1970, há 45 anos, os defensores já lutavam pela independência da carreira, da qual o antigo Estado do Rio de Janeiro foi o pioneiro em todos os sentidos.

Dois anos após a institucionalização, em 9 de outubro de 1972, houve mais um avanço. Pela lei estadual nº 6.958 foi criada a Corregedoria da Assistência Judiciária, integrando a administração superior junto ao procurador-geral de Justiça, tendo como corregedor Aluísio Gavazzoni Silva. Após a fusão, seu primeiro titular foi Ideel Coelho Silva. Os pioneiros na titularidade da im-

portante função, em suas épocas, lutaram com dificuldades para cumprir a espinhosa missão – principalmente a Corregedoria no novo estado, uma vez que para sua implantação não havia nenhuma infraestrutura. Somava-se ainda o fato de que os defensores fluminenses tiveram a sobrecarga da capital, superior a todo o interior. Ideel foi corregedor de 15 de março de 1975 a 15 de abril de 1980, contando apenas com os defensores fluminenses para suprir também a capital. Seu trabalho foi da melhor qualidade, diante das deficiências existentes.

Antecedendo a fusão dos estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, ocorrida em 15 de março de 1975, houve angustiante incerteza sobre como ficaria a Defensoria e o Ministério Público no novo Estado. O promotor de Justiça Ulysses Leocádio, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense (AMPF), que congregava promotores e defensores, concedeu ao jornal O Fluminense, por meu intermédio, oportuna entrevista publicada na edição de 2 de fevereiro de 1975, em que declarava:

A posição dos promotores e defensores públicos fluminenses às vésperas da fusão é de apreensão, diante do anunciado estabelecimento de três quadros distintos integrando o Ministério Público do novo Estado, já que a classe considera que só uma equiparação total entre promotores e defensores da Guanabara e do Estado do Rio

poderá evitar impasse no período pós fusão (...) Assim como as duas Assembleias Legislativas serão integradas em uma Constituinte, os órgãos ligados aos demais poderes deverão também ser submetidos a uma integração total para que se concretize um fusão efetiva. (...) No Estado do Rio de Janeiro, promotor de justiça e defensor público são carreiras paralelas. Considero acertada a utilização do sistema adotado no Estado do Rio. Não vejo nenhum motivo para o enquadramento do defensor numa hierarquia inferior ao promotor.

Ninguém sabia como iam ficar as instituições, cujas diferenças eram acentuadas. Na Guanabara o cargo de defensor público era o início da carreira do Ministério Público, para citar apenas um exemplo. Para que a fusão ocorresse com a desejada tranquilidade, o governador almirante Faria Lima, antes da posse, designou grupos de trabalho para organizar os setores para o novo Estado. O grupo do MP/RJ foi chefiado pelo procurador de justiça Ferdinando de Vasconcelos Peixoto, que foi denodado defensor das duas carreiras. Nos assuntos da Assistência Judiciária foi assessorado por Ideel Coelho Silva, Omar marinho Vieira e José Fontenelle Teixeira da Silva. A implantação da Defensoria no novo Estado muito deve a esses abnegados e competentes colegas. Ferdinando e Omar, já falecidos, são sempre recordados com carinho.

O grupo de trabalho chegou à conclusão de que, em termos do MP, a Guanabara estava bem e seu modelo deveria ser adotado. Contudo, em relação à Defensoria era necessário adotar o modelo do antigo Estado do Rio, bem mais estruturado e completo que o da Guanabara. Devo ressaltar o empenho do deputado Alberto Torres, sócio benemérito das duas entidades, que apresentou emenda aprovada pela Assembleia Constituinte, estabelecendo nos artigos 82 a 85 da Constituição do novo Estado, promulgada em 18 de maio de 1977, a colocação da Defensoria em capítulo destacado, ao lado do Ministério Público e da Procuradoria do Estado. Prevaleceu a carreira independente, continuando, ainda, sob a chefia do procurador-geral de Justiça. Foi a institucionalização da Defensoria Pública no plano estadual. Uma inegável conquista.

Em 26 de junho de 1976 foi criada a Associação da Assistência Judiciária do Estado do Rio de Janeiro, congregando somente os defensores públicos, desvinculando-os da Associação do Ministério Público Fluminense. Sua primeira diretoria foi presidida por Benito Ferolla, tendo como vice-presidente José Fontenelle Teixeira da Silva, como secretário-geral Célio Erthal Rocha e como tesoureiro-geral Ricardo Silva Bustamante. A sessão solene de posse foi presidida pelo procurador-geral de Justiça Rafael Cirigliano Filho. Em 1978 a diretoria, com Ferolla ainda na presidência, foi praticamente reconduzida.

A partir da fusão começaram novas conquistas da Defensoria Pública, chegando à magnitude atual, sendo considerada a mais completa e eficiente do Brasil, servindo de modelo para as demais unidades da Federação e até mesmo outros países.

Texto extraído da obra *Jornalismo, política e outras paragens*, publicada por Célio Erthal Rocha em 2013 – editora Nitpress.



Foto: Arquivo pessoal do autor.

Posse do defensor público Célio Erthal Rocha como assessor da Procuradoria-Geral de Justiça, em abril de 1970, perante o procurador-geral Atamir Quadros Mercês e na presença de Ferdinando de Vasconcellos Peixoto, presidente da Associação do Ministério Público Fluminense.



Foto: Arquivo O Fluminense.

Os defensores públicos José Fontenelle Teixeira da Silva, Humberto Peña de Moraes e Célio Erthal Rocha, da diretoria da Associação dos Defensores / RJ (ADPERJ), visitam Alberto Torres, sócio benemérito da entidade, na sede de O Fluminense, do qual é diretor, em 26/09/1984.



Foto: Arquivo pessoal do autor.

O Procurador-Geral de Justiça José Muiños Piñero Filho entrega placa e diploma ao defensor público Célio Erthal Rocha, em 27/11/2002, em reconhecimento aos serviços prestados à instituição para o bom desempenho da missão constitucional do Ministério Público Fluminense.



Foto: DPGE, Erick Magalhães.

Os defensores públicos Humberto Peña de Moraes e Célio Erthal Rocha recebem medalha e diploma da Defensoria Pública/RJ na comemoração dos 60 anos de sua fundação, em solenidade no Teatro Municipal do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 2014.



# Colônia Juliano Moreira – Uma história de sub-registro

*Por Fatima Maria Saraiva Figueiredo*

*“Não se curem além da conta. Gente curada demais é gente chata. Todo mundo tem um pouco de loucura. Vou lhes fazer um pedido: vivam a imaginação, pois ela é a nossa realidade mais profunda. Felizmente, eu nunca convivi com pessoas ajuizadas”. “É necessário se espantar, se indignar e se contagiar, só assim é possível mudar a realidade...” (Nise da Silveira)*

Muitas histórias temos para contar sobre a questão tormentosa do sub-registro civil.

Você já parou para refletir que alguém muito próximo pode estar, neste momento, vivendo uma situação de sub-registro?

A empregada doméstica, que todos os dias te acorda com o pão fresquinho, o café quentinho, tem filhos? Todos têm documentos? Certidão de nascimento, identificação civil, CPF, carteira de trabalho, título de eleitor?

O jardineiro, a passadeira, o varredor de rua, o ascensorista, o pai de um amigo, sua família, todos têm documentos?

Pois é, quando começamos a pensar, percebemos o quanto este problema faz parte do nosso dia a dia e simplesmente passa despercebido até que um fato da vida, uma

viagem, uma internação, uma prisão, uma morte nos pega de surpresa e nos damos conta da dimensão burocrática do nosso sistema e do que teremos que enfrentar para solucionar a questão.

O sub-registro é uma chaga silenciosa, quase imperceptível, mas que mina a sociedade, se alastra rapidamente e se transmite, literalmente, de pais para filhos.

“Todos têm direito a ter nome e sobrenome” e “Todos têm direito a ter direitos” foram campanhas institucionais da Defensoria Pública. Sem documentos somos invisíveis e não é à toa que este movimento pela busca da erradicação do sub-registro vem crescendo cada vez mais, através de campanhas institucionais, da mídia e da sociedade civil organizada.

A busca pela erradicação do sub-registro é uma preocupação crescente, legítima e constante.

Muito embora legalmente a personalidade civil da pessoa comece no nascimento com vida (art. 2º do Código Civil Brasileiro), este “existir” fica na sua essência postergado, pois sem o registro de nascimento, até morrer e ser enterrado, na prática, torna-se difícil.

Este trabalho busca retratar uma realidade vivida, muito próxima de nós. Não ocorreu no interior do Brasil, onde não existem luz, saneamento básico, transporte.

Ocorreu aqui, bem perto, na chamada “cidade grande”.

Para os que não lidam com esta questão, parece até coisa de outro mundo falar de sub-registro. Contudo, este é um problema que está logo ali, em um lugar onde seres humanos foram deixados e esquecidos, hoje já idosos e que permaneciam invisíveis, sem nome e sem direitos formais, mas que de uma hora para outra passaram a existir verdadeiramente.

Eis aí a nossa história.

## *A Colônia Juliano Moreira – um pedaço de Jacarepaguá*

*“Não é só a morte que iguala a gente. O crime, a doença e a loucura também acabam com as diferenças que a gente inventa.” (Lima Barreto)*

A antiga Colônia Juliano Moreira localiza-se no bairro de Jacarepaguá, na XVI Região Administrativa do Rio de Janeiro.



Jacarepaguá é um bairro da zona oeste do Rio de Janeiro, considerado o sexto maior bairro do município, com cerca de 648.056 habitantes e, atualmente, em grande processo de urbanização. É composto pelos seguintes sub-bairros: Anil, Curicica, Freguesia, Gardênia Azul, Jacarepaguá, Pechincha, Pra Seca, Tanque, Taquara e Vila Valqueire.<sup>1</sup>

A Colônia Juliano Moreira Colônia situa-se no bairro da Taquara e foi inaugurada como instituição psiquiátrica em 29 de março de 1924, para abrigar doentes psiquiátricos, alcólatras e pessoas “com desvio de conduta”.

Certo é que a Colônia Juliano Moreira, durante os anos de 1924 a 1980, funcionou como destino para pacientes considerados irrecuperáveis e indesejáveis pela sociedade, tendo chegado a abrigar cerca de 5.000 internos na década de 60.

No início dos anos 80, no entanto, com o advento da Reforma Psiquiátrica e a moderna política antimanicomial, tendência em diversos países da Europa, novas internações de longa permanência deixaram de ser aceitas e a assistência a novos pacientes em crise passou a ser feita pelo Hospital Jurandyr Manfredini, criado para este fim.

A Colônia Juliano Moreira foi administrada pelo Governo Federal desde sua criação e

em 1996 foi municipalizada, passando a se chamar Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira.

A instituição, hoje, abriga não mais de 600 residentes. Boa parte deles é portadora de transtornos mentais graves e persistentes, idade média de 60 anos, tendo passado suas vidas em hospitais psiquiátricos, com uma média de internação de 40 anos, a maioria abandonados por seus familiares e deixados à própria sorte.

A assistência aos pacientes, atualmente, visa a desinstitucionalização, ou seja, a transferência progressiva para as chamadas residências terapêuticas e lares de acolhimento. Este trabalho desenvolvido pela assistência social procura ampliar a autonomia do paciente e sua capacidade de autocuidado, estimular as funções cognitivas e, principalmente, busca resgatar a sua condição de cidadãos, através de localização de famílias, origens, regularização de documentação e recebimento de auxílio financeiro por parte do poder público (LOAS).

Neste contexto é que encontramos a questão do sub-registro.

Vários dos então moradores da Colônia foram abandonados ainda muito jovens por seus familiares, por problemas mentais reais

ou pelo chamados “desvios de conduta”, que eram desde o uso de substância entorpecente, alcoolismo, e até por terem ideias avançadas ou divergentes da família para a época.

Foi interno da Colônia Juliano Moreira o festejado escritor Lima Barreto, autor de *Triste Fim de Policarpo Quaresma* e tantos outros livros conhecidos e ícones da literatura brasileira.

Muitos destes pacientes foram largados nas ruas e em hospitais psiquiátricos, sem documento e sem qualquer referência familiar.

Hoje, busca-se o resgate de suas histórias e cidadania.

### *A questão do sub-registro e os direitos humanos*

Conforme definição do IBGE, o termo sub-registro de nascimento diz respeito ao “nascimento ocorrido no ano de referência da pesquisa e não registrado no próprio ano ou até o fim do primeiro trimestre do ano subsequente.”<sup>2</sup>

Verifica-se, porém, simplista esta definição, pois deve englobar todos aqueles que não possuem documentação e, por conseguinte,

1 Fonte: internet - <http://pt.wikipedia.org/wiki/Jacarepagu%C3%A1>

2 [http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/registrocivil/2010/glossario\\_registro\\_civil.pdf](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/registrocivil/2010/glossario_registro_civil.pdf)

não têm acesso a direitos básicos, a registrar os próprios filhos e abrange pessoas que se encontram em abrigos, a população de rua, os portadores de doença mental e os que vêm de outros estados e até mesmo de outros países, sem portar documentos ou pendentes de regularização.

Voltando-nos para a língua portuguesa, a expressão sub-registro é composta de um prefixo latino que significa “abaixo de, inferioridade, insuficiência”. Buscando os muitos significados da palavra registro, o dicionário nos dá, em uma de suas definições, o de “certidão de nascimento”.<sup>3</sup> Juntando as duas ideias temos literalmente que sub-registro diz respeito à insuficiência de certidão de nascimento, quer seja ela no nascedouro, como indica o conceito do IBGE, como também os casos de perda, extravio e as dificuldades que se apresentam para a sua obtenção material.

De suma importância é o registro civil na sociedade, pois desde há muito o homem busca meios para preservar de forma segura e perene assentos que demonstrem o nascimento, o estado civil e a morte.

Segundo Walter Ceneviva “seu interesse reside na importância mesma de tais fatos e,

outrossim, na sua repercussão na existência do cidadão: ele é maior ou menor, capaz ou incapaz, interdito, emancipado, solteiro ou casado, filho, pai. É todo um conjunto de condições a influir sobre sua capacidade e sobre relações de família, parentesco e com terceiros.”<sup>4</sup>

O nome, o registro civil, o direito à documentação básica constituem atributos da nossa personalidade, de certa forma indissociáveis do nosso existir, uma vez que vivemos em sociedade e, diante de todos, identificamos-nos desta ou daquela forma.

Assim, temos como direitos da personalidade “o conjunto de características e atributos da pessoa humana, considerada como objeto de proteção por parte do ordenamento jurídico.”<sup>5</sup>

Por esta razão, não há dúvida de que a busca pela erradicação do sub-registro é uma questão de direitos humanos.

A expressão direitos humanos, independentemente da formação que tenhamos, jurídica ou não, nos remete à ideia de igualdade, porque se refere a toda pessoa, em decorrência do simples fato da sua existência humana.<sup>6</sup>

Assim, nesta linha de raciocínio, direitos humanos e reconhecimento ao direito à existência digna servem de esteio e fundamento a todo o trabalho desenvolvido no sentido de facilitar o acesso à documentação básica.

Trata-se da ética de ver no outro um ser merecedor de respeito e consideração, tanto quanto qualquer um, reconhecendo-se as diferenças, e que o outro, apesar da diversidade, tem direito igualmente à uma vida digna.

### *O trabalho desenvolvido com a Colônia Juliano Moreira.*

*“Enquanto você se esforça pra ser um sujeito normal e fazer tudo igual. Eu do meu lado aprendendo a ser louco, um maluco total, na loucura real. Controlando a minha maluquez, misturada com minha lucidez...” (Maluco Beleza - Raul Seixas)*

Sou defensora pública desde 1994. Em novembro de 2009, assumi a titularidade do Núcleo de Primeiro Atendimento de Família, Infância, Juventude e Idoso Jacarepaguá e, desde o início da atuação, me deparei com uma questão, no mínimo, angustiante.

3 FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa*. 8ª edição. Curitiba: Editora Positivo, 2010.

4 CENEVIVA, Walter. *Lei dos registros públicos comentada*. São Paulo: editora Saraiva, 18ª edição, pág.81.

5 TEPEDINO, Gustavo. *A tutela da personalidade no ordenamento Civil-Constitucional Brasileiro, Temas de Direito Civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 3ª edição, 2004, pág. 27.

6 Daniel Sarmento, Daniela Ikawa e Flávia Piovesan - Coordenadores. *Igualdade, Diferença e Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.

Verifiquei que algumas pessoas buscavam a Defensoria Pública no intuito de obter o seu registro civil de nascimento, não uma segunda via, mas o primeiro registro, uma vez que nunca haviam sido anteriormente registradas, o que me parecia muito incomum, posto que estávamos na “cidade grande” – a capital do Estado do Rio de Janeiro.

Logo na primeira semana, atendi a uma senhora que aparentava ter mais de 70 anos de idade, mulata, lencinho na cabeça, analfabeta, costas encurvadas e acompanhada de uma vizinha.

Percebi que trazia nas mãos alguns papéis enrolados em barbante, que depois verifiquei se tratavam de vários ofícios da própria Defensoria Pública, requisitando a busca da certidão de nascimento nas 14 (quatorze) Circunscrições do Registro Civil de Pessoas Naturais e sucursais do Município do Rio de Janeiro. Note-se, cada qual situada em um lugar geograficamente distante.

Esta senhora, Dona Maria, que mal sabia desenhar o próprio nome e se valia da companhia e caridade de terceiros, declarou-se sem registro civil, sem identidade, sem CPF, sem carteira de trabalho, sem título de eleitor e, óbvio, sem qualquer benefício social.

Em 2007, ou seja, dois anos antes, esta mesma senhora havia sido atendida pela primeira vez e recebido aqueles ofícios, os

quais deveria levar nos diversos endereços indicados, percorrendo uma verdadeira via crucis, para então ingressar com o pedido de registro tardio.

Tudo isto me chamou muito a atenção e me chocou, pois a maioria dos ofícios, bem amassados, sujos de terra, manteiga e café, continham um miserável carimbo de NADA CONSTA, isto quando havia, pois, em alguns casos, o cartório apenas lhe havia devolvido o ofício informando “de boca” e nas palavras dela: “tem nada não senhora”. De se destacar que ela havia perdido alguns ofícios, até porque não sabia contar, não sabia ler, nunca foi à uma escola formal, não tinha carteira de vacinação, nasceu em casa, jamais fora internada, mas agora precisava de identificação para fazer uma simples operação de catarata na rede pública de saúde.

Lembro-me que, em 2011, a Defensoria Pública do Estado, através da Coordenação dos Núcleos de Primeiro Atendimento, então, coordenada pela Dra. Viviane Maria Barros Pinto e com a Dra. Claudia Nogueira, organizou uma palestra proferida pela Dra. Raquel Crispino, juíza do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, para tratar da questão do sub-registro.

Na palestra compareceram defensores públicos dos Núcleo de Primeiro Atendimento de todo o Estado do Rio de Janeiro, bem como funcionários e estagiários que

tinham um problema em comum: a realidade acima descrita, a da Dona Maria.

A proposta colocada no evento era, em um primeiro momento, ingressar com o pedido de registro tardio somente com o que o assistido tivesse de documentação, sem a expedição destes inúmeros ofícios, a fim de tornar esta realidade visível e deixar para o Estado a obrigação de buscar esta prova.

Esta fala soou em meus ouvidos como música e possuía toda a lógica do mundo.

Pensava eu! Como poderia uma pessoa de tão poucos recursos e conhecimentos, que ao longo de toda a sua existência não conseguiu obter o seu próprio registro, logo agora no final da vida, pudesse fazê-lo sozinha, muito embora auxiliada às vezes por um “tutor social”, que na verdade é um vizinho, alguém da igreja, um conhecido.

Sai de lá convencida de que algo deveria ser feito e que adotaria este procedimento.

Isto foi em uma sexta-feira. Logo na segunda-feira seguinte, recebemos a visita da assistente social da Colônia Juliano Moreira, atual Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira, Ana Hercília Moutella que, timidamente, buscava ajuda para regularizar a documentação de um dos residentes.

Imediatamente, a secretária, que também havia assistido à palestra da Dra. Raquel Crispino, me chamou e noticiou que havia chegado um caso de sub-registro. Animada com a possibilidade de iniciar o atendimento, conforme fluxo traçado na reunião de trabalho, chamei, desde logo, a assistente social e verifiquei com ela que o problema era bem maior do que o anunciado.

Ela contou que existiam mais de 30 residentes sob seus cuidados e que não possuíam qualquer documentação, logo não recebiam o LOAS e muitos deles careciam de assistência médica, medicamento e cirurgia, o que se inviabilizava pela falta de registro.

Marcamos, então, um mutirão. Ela se dispôs a trazê-los em uma van e foram convocados estagiários e funcionários para, em um só dia, prepararmos todas as iniciais de Registro Tardio.

Para eles foi um dia de festa, um passeio, e para nós uma experiência nova, inestimável e inesquecível.

Foram cerca de 32 iniciais em um só dia. Eles ficaram sentados nas longarinas ao longo do corredor, aguardando ansiosos a sua vez de entrar para falar, por vezes sozinhos, por outras com a ajuda dos acompanhantes.

Recordo-me, em especial, de um deles que todas as vezes que passávamos no corredor em direção à recepção levantava, fazia uma medida e dizia: “Bom dia Senhora, como vai?” e respondíamos repetidas vezes, tantas quantas passávamos: “Bom dia e o Senhor?”

Havia histórias tristes, como o caso do Sr. G, cujo relato do irmão peço licença e passo a transcrever:

“O declarante informa, ainda, que o irmão G. nasceu em 1950, em casa através de parteira. Aos 24 de novembro de 1961, a mãe do declarante faleceu por afogamento em uma vala próxima de casa (...). Na época, G tinha por volta de 11 anos de idade, ainda não frequentava escola, não possuía registro civil e ficou diante disto muito traumatizado, agravando o seu estado de saúde mental. O pai do declarante faleceu em 1972, tendo sido sepultado no Cemitério de Irajá, sepultura 7026, sendo que o declarante não possui qualquer documentação do pai, pois a primeira esposa do genitor levou toda os documentos, inclusive a carteira profissional, para fins previdenciários e nunca mais teve qualquer contato com a mesma. A primeira internação de G foi em uma clínica psiquiátrica no Engenho de Dentro, depois foi transferido para a Colônia Juliano Moreira, onde se encontra até então. G não se casou, não teve filhos e tem como parente

vivo somente o declarante, que conta atualmente com 72 anos de idade.”

Depois de muita procura o irmão foi localizado. Lembro-me que a narrativa foi emocionada, choramos todos. Infelizmente G veio a falecer logo depois, após uma vida inteira longe da família e da institucionalização. O curioso é que a certidão de óbito foi expedida com nome e sobrenome. Contudo, constou a declaração do registrador que nenhum documento foi apresentado.

Tem o caso, também, de L., em que o nascimento e o óbito foram registrados no mesmo dia. O processo ainda tramitava quando ocorreu a morte, cabendo transcrever parte da decisão do magistrado:

“Há que se ressaltar que a despeito do falecimento da requerente, este feito não perdeu o seu objeto, visto que somente se logrará averbar o óbito após o prévio registro de nascimento da requerente. Perceba-se que, durante toda a sua vida, foi a requerente privada de exercer a sua plena cidadania, ante a ausência de registro, cabendo, então, ao Judiciário conceder-lhe o direito a sepultamento decente e digno.”<sup>7</sup>

Chamou-nos também a atenção o relato de P.C.A. conforme resumo social da assistente social:

<sup>7</sup> Proc. nº.: 0045990-02.2011.8.0203, Juízo da 2ª Vara de Família de Jacarepaguá.

“que o interno supracitado não possui vínculos familiares e não possui desde a sua transferência para o IMASJM, em 24/04/1967, com 12 anos, não apresentando também condições de nos fornecer dados que levem-nos à localização de familiares, uma vez que como consta do prontuário nº. xxx, da FUNABEM, este fora internado naquela instituição com apenas 10 meses de idade, embora talvez como fruto de seu desejo e/ou autoafirmação prefira dizer que recebe visitas da mãe, sem contudo citar o seu nome e que é casado, já que se trata de uma pessoa lúcida e com certo traço de liderança em suas relações na unidade onde vive.”

O processo de registro tardio de P.C.A. foi distribuído em 29.08.2011 e a sentença determinando o registro foi proferida aos 12.01.2012. Hoje, P.C.A. possui registro civil.

Assim como o P.C.A. foram atendidos outros residentes do Instituto Municipal de Assistência à Saúde Juliano Moreira que não possuíam registro civil de nascimento.

Foram mais de 30 processos de registro tardio, uns com o trâmite mais demorado, outros mais céleres, em alguns a sentença reconhecendo o pedido de registro tardio coincidia com o óbito, enfim, graças à iniciativa da assistente social, agora aposentada, Ana Hercília Moutella, que pessoalmente procurou a Defensoria Pública e acompanhou todos os casos. Através deste esforço

conjunto e envolvimento de todos, a Assistência Social do Município, a Defensoria Pública do Estado, a Magistratura Estadual e o Ministério Público, passaram a ser visíveis inúmeras Marias, Pedros, Antônios e Josés, que não possuíam nome e, hoje, têm nome, sobrenome, documentos, benefício previdenciário, enfim, dignidade humana.

### Conclusão

Este foi um dos trabalhos mais prazerosos dos muitos realizados ao longo destes 20 anos de Defensoria Pública.

Foi um verdadeiro olhar para dentro, um refletir sobre a vida e o Direito.

O que é a loucura? Uma doença? Uma denominação - CID 10? Um estado de espírito? Alguns momentos? Um conceito indefinido?

Vincent Van Gogh era louco? Talvez, mas deixou o mundo mais colorido com seus girassóis.

Indefinição e invisibilidade - estas sim, loucuras. São estas as principais e mais graves doenças a que os residentes da então Colônia Juliano Moreira e em tantas outras instituições congêneres estiveram e estão sujeitos ao longo da nossa, por vezes, triste história.

Gosto muito de cinema e escrevendo este artigo, veio-me à mente um filme dos idos de 2001, “Uma Mente Brilhante”, estrelado na época por Russel Crow e que narra a história de vida do brilhante matemático John Nash, inteligentíssimo, mas que sofria de esquizofrenia.

O filme é interessante, pois retrata o talento de Nash com a matemática e os sintomas da esquizofrenia e seus desdobramentos. Como sofria de esquizofrenia, ele vivia histórias paralelas, a vida real e as criadas pela sua mente. Em uma das cenas do filme o protagonista diz várias frases que me chamaram a atenção, dentre elas a seguinte: “Eu quero acreditar que algo extraordinário é possível”.

Eu também, como ele, quero acreditar. Quero acreditar que um dia as pessoas não jogarão outras em estabelecimentos psiquiátricos, somente porque são diferentes e de alguma forma atrapalham o seu viver egoísta. Quero acreditar que tanta gente não permaneça invisível, sem qualquer definição de quando serão “alguém”, se algum dia terão um nome, de quando serão reconhecidas na sociedade como uma peça importante e sem igual.

Enfim, este foi um pequeno trabalho, um pedacinho de céu, mas que fugiu do ordinário, do cotidiano e tornou possível um novo começo para uns poucos, que a sociedade esqueceu.

A busca pela erradicação do sub-registro é isso tudo e algo mais. É luta constante, envolvimento de todos, loucura para alguns e sonho de que um dia poderemos viver tempos melhores, principalmente para os que acreditam que algo extraordinário é possível.

Que a partir de agora, apesar de tardiamente, eles tenham voz e sejam ouvidos.

*"Now I understand what you tried to say to me and how you suffered for your sanity and how you tried to set them free. They would not listen. They did not know how. **Perhaps they'll listen now.**"* (Vincent - Don Maclen) (grifo nosso)

## Referências Bibliográficas

CENEVIVA, Walter. *Lei dos registros públicos comentada*. São Paulo: editora Saraiva, 18ª edição, pág.81.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Mini Aurélio: o dicionário da língua portuguesa*. 8ª edição. Curitiba: Editora Positivo, 2010.

SARMENTO, Daniel; IKAWA Daniela; PIOVESAN, Flávia - Coordenadores. *Igualdade, Diferença e Direitos Humanos*. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2010.

TEPEDINO, Gustavo. *A tutela da personalidade no ordenamento Civil-Constitucional Brasileiro, Temas de Direito Civil*. Rio de Janeiro: Renovar, 3ª edição, 2004, pág. 27.



# A Nuvem Negra

## (Um caso pitoresco)

---

*Por Geraldo Affonso Pimentel Pereira de Araujo*

O Rio Paraíba do Sul mostra-se imponente e majestoso quando suas águas atravessam a cidade de Campos dos Goytacazes ou simplesmente Campos, como é muito mais conhecida. O centro da cidade e os chamados bairros nobres, alguns ostentando antigos e imponentes casarões, situam-se numa das margens, enquanto na outra temos a região de Guarus, um imenso conglomerado de bairros pobres. Assim, o Rio Paraíba, cartão postal da cidade, também a divide socialmente, pois de um lado temos os ricos e remediados e do outro os menos afortunados.

Os habitantes de Guarus e das zonas rurais que circundam a bela cidade compunham a imensa maioria dos que batiam à porta da Defensoria Pública. Para os habitantes das comunidades pobres do estado do Rio de Janeiro, a figura do defensor público é a mais relevante entre todas as que compõem o mundo jurídico. É o primeiro agente público a quem os deserdados da fortuna procuram para a solução, ou mesmo para a conciliação de seus conflitos.

Na época dos fatos, janeiro de 1984, o calor era insuportável na cidade, principalmente na desconfortável sala do velho mas imponente Fórum onde ficava a Defensoria das Varas Cíveis. Eu exercia minhas atividades

normais como Defensor Público da 1ª Vara Criminal, porém acumulava com a 2ª Vara, que estava sem defensor e, ainda por cima, fui designado para cobrir as férias de um colega que atuava junto a uma das Varas Cíveis. E para piorar ainda mais a situação, a quase totalidade dos estagiários, estudantes de direito que colaboravam com a Defensoria, simplesmente desapareceu, pois era época de férias escolares.

No meio dessa turbulência caótica e calorosa, eu me esforçava para que aquela legião de carentes não ficasse sem atendimento. Chegava por volta das sete da manhã na Defensoria Cível, distribuía senhas para quem estivesse na fila e, com o auxílio de uma estagiária, procurava atender a todos, evidentemente com uma certa presteza, pois outros afazeres me aguardavam nas varas criminais.

Foi assim que, num determinado dia, logo após atender a última pessoa, já me preparava para sair, quando ele abordou-me com gestos e olhares súplices. Era um negro magro, humilde, aparentando uns cinquenta anos. Implorava que eu lhe atendesse, afirmando que seu caso era muito sério. Delicadamente, disse-lhe que seria impossível naquele momento, mas orientei-lhe no

sentido de que chegasse cedo no dia seguinte para pegar senha e, certamente, seria atendido.

No dia seguinte, da minha mesa observei que o mesmo homem gesticulava e apontava para cima ao falar com a estagiária. De repente, ela levantou-se, caminhou em minha direção e esforçando-se para prender o riso, disse: “Doutor Geraldo, o caso deste senhor é muito complicado. É melhor o senhor mesmo atendê-lo.” Quando ele sentou-se em minha frente, começou a soluçar, cobrindo os olhos com suas mãos calosas de trabalhador. Esperei que ele se acalmasse e ouvi com uma certa surpresa seu relato, que foi mais ou menos assim: “Doutor, estou desesperado, pois esta nuvem preta que está aqui em cima de minha cabeça não me larga nunca”. E gesticulava, apontando para cima onde deveria estar a tal nuvem. “Eu queria que o senhor fizesse uma petição ao Menino Jesus pedindo que ele tirasse esta nuvem, pois eu não aguento mais.”

Essa consulta inusitada, de fato, pegou-me de surpresa e notei que a estagiária ainda se esforçava para conter o riso. No entanto, tomei uma decisão. Olhei para o alto como se estivesse vendo a tal nuvem e com toda seriedade e convicção respondi ao pobre

homem: “De fato esta nuvem negra deve estar lhe incomodando muito, mas eu vou dar um jeito”.

Anotei na ficha de atendimento seu nome, endereço e demais dados e logo depois, em sua presença, ditei para a estagiária uma petição dirigida ao Menino Jesus, solicitando que retirasse, imediatamente, a nuvem negra que tanto atormentava o requerente. Despedi-me do pobre homem afirmando que iria despachar com o Menino Jesus e, certamente, ele atenderia.

Bem, creio que esse foi, talvez, o caso mais pitoresco de minha atuação na Defensoria Pública e como o assistido não mais retornou, creio que a sua petição foi devidamente provida e na mais alta esfera entre todos as instâncias, que é a Divina.

# Memorial

# Crime castigo e... sorte

---

*Por Roberto A. Reis*

Final dos anos 80 e nosso então procurador-geral da Defensoria Pública era o grande criminalista Tício Lins e Silva. Com visão de futuro e pretensão de dar consequência aos postulados contidos na Constituição Cidadã, do Dr. Ulisses Guimarães, Tício resolvera criar o “Núcleo de Defesa da Cidadania”. André De Felice, então sub-procurador, ficou com a incumbência de escolher os DPs e organizar o Núcleo.

A finalidade era assistir qualquer cidadão que, ao ser detido em flagrante delito e não tivesse meios de contatar um advogado, pudesse ser assistido por um defensor público de plantão, com a prerrogativa de comparecer à delegacia policial para oferecer ao detido a devida assistência legal. O contato era feito presencialmente, ou por telefone.

Era secretário de Segurança Pública, em nosso Estado, o saudoso e competente administrativista, Hélio Sabóya, que com nosso procurador firmou a Resolução Conjunta, determinando à autoridade policial, antes da lavratura do APF, que fizesse contato, via telefone ou telex, com o plantão do Núcleo, visando o cumprimento da resolução. A orientação ao detido, dada às características de distância, poderia ser feita também por telefone em comunicação direta com a pessoa detida. A decisão era exclusiva do defensor.

E assim, éramos um grupo de DPs da área criminal, tirando plantão de 24 por 72 horas, dispondo de sala, alojamento e viatura, com motorista, nos revezando nos plantões.

Certa feita, em meu plantão de sábado, lá pelas dez da noite, recebo chamado da 16ª DP, localizada na Barra da Tijuca. Dizia-me a autoridade policial que se tratava de um cidadão que havia sido flagrado tentando comprar roupas de grife em uma loja do Barra Shopping,

com documentos falsificados. Tentei falar por telefone com a pessoa detida para me inteirar melhor do ocorrido, mas tal não foi possível pois, afirmou-me o delegado, já se encontrar o detido na carceragem e o auto prisional, em andamento. Pedi que não terminasse a lavratura antes de minha chegada e afirmei que não daria nem meu nome nem matrícula para constar do auto; o que se constituía em condição objetiva para validação da prisão, como determinado pela resolução.

Ao chegar, fui direto ao gabinete do delegado, lá me deparei com o escrivão em meio a formalização do flagrante e mais duas outras pessoas que constavam do auto como condutor e testemunha. Perguntei pela pessoa detida e o delegado me informou já se encontrar ela na carceragem, só faltando sua qualificação e minha presença para finalizar a prisão. Pedi para entrevistar-me com o “preso” e, não satisfeito fui até as dependências da carceragem. Lá me deparei com um jovem, bem afeiçoado, chorando muito, dizendo-se arrependido de toda situação. Mais assustado ainda, dizia não saber como explicar todo o ocorrido aos seus tios, onde estava morando de temporada. Sensibilizado com o fato, indaguei sobre sua escolaridade. Contou-me então ser morador de Porto Alegre, onde vivia com seus pais e, não temporariamente, se encontrar no Rio, na casa de seus tios, onde fazia preparatório para o vestibular de medicina. Notei que se tratava de um jovem bem articulado e então perguntei como explicar o fato de tentar, com documentos falsificados, comprar roupas de grife, já que não precisava de tal ardil para adquiri-las. Disse-me que ao frequentar a praia durante os intervalos dos estudos, conhecera alguns “colegas” que lhe asseguravam ser fácil comprar a crédito, no comércio, fazendo uso de tais documentos falsificados, os quais lhe foram vendidos a preço de ocasião. Foi assim que acreditando na possibilidade da vantagem, resolveu tentar o golpe, transformando-o em tragédia.

Voltei ao gabinete do delegado e retratei o diálogo que havia travado com o jovem, na carceragem. Procurei sensibilizá-lo sobre a conveniência de oferecer a ele a oportunidade de liberdade, fazendo-o entender que o “susto” daquele encarceramento já se constituía em dura lição. E a todos, deve ser dada uma chance; ademais aquela prisão em nada somaria na vida daquele jovem.

A reação do delegado foi imediata e veemente: “Então o senhor está me pedindo para “abrir” o flagrante?” Imediatamente, com a mesma veemência, retruquei: “Estou!”

Será que seu procurador pode saber dessa sua atitude? Respon-di: Pode, porque estou exercendo a ilimitada missão da AMPLA DEFESA.

Creio que vendo minha determinação em ver o caso encerrado e o jovem solto, findou por entusiasmar a autoridade policial. Demonstrando apurado senso de humanidade, ajudou-me a convencer o condutor e a testemunha a concordar com o encerramento daquela ocorrência.

Na volta à carceragem comuniquei o jovem que seu caso estava resolvido e o delegado havia concordado em lhe dar uma oportunidade, talvez à única que teria em toda vida, de sair ileso de uma situação tão grave e de negativa repercussão em sua vida futura.

Não poderia deixar escapar o momento, sem antes lhe dar algumas lições de vida, enquanto recebia de volta seus pertences das mãos do carcereiro.

Sai dessa com a alma lavada, com a esperança de ter colaborado para que o Brasil tivesse mais um médico no futuro, em suas fileiras.

Assim é a labuta diária de um defensor público criminal que, como preconizava o insuperável mestre Sobral Pinto, afirmara “devemos odiar o pecado, mas amar o pecador!”.

Que assim seja!

# A mãe desesperada e a criança em risco

---

*Por Roberto A. Reis*

O telefone toca no Núcleo de Defesa da Cidadania.

– Quería falar com o defensor público de plantão.

– Pois não, tá falando com ele.

–Doutor, temos aqui na 9ª DP um flagrante de furto nas Lojas Americanas, do Catete.

– Sim, do que se trata.

– Seguinte, dois seguranças da loja chegaram aqui conduzindo uma menina de 18 anos que foi flagrada furtando diversas peças de calcinhas e sutiãs. O doutor delegado pediu que eu fosse adiantando a lavratura e também ligasse para o senhor. Caso seja do seu interesse o senhor pode se comunicar com ela por telefone.

Por volta das 16 horas, compareci ao local para poder presenciar o APF. Em lá chegando me deparei com uma jovem franzina, quase raquítica, amamentando um bebê, recém-nascido, ao lado de uma senhora aparentando ser sua mãe.

Dirigi-me ao escrivão, no cartório para verificar o que já constava do auto, constatei das declarações do condutor, que do furto haviam participado outras duas moças que conseguiram fugir deixando a detida para trás. Pedi a presença do delegado e em seguida fui me entrevistar com a jovem, que ainda amamentava o bebê. Procurei saber da sua versão. Chorando me contou que havia aceitado o convite de duas amigas para irem à tal loja, onde seria fácil comprar algumas peças e levar outras, sem pagar. Indaguei se ela não teria percebido o risco de ser flagrada furtando e suas consequências,

ainda mais com a possibilidade de ser presa tendo um filho recém-nascido para cuidar. Nesse momento, interveio a senhora que, ao lado da detida, se identificou como sua mãe. Também chorando, convulsivamente, dizia que sua filha era uma desmiolada que, além do filho extemporâneo que arrumou com o ex-namorado, ainda andava, ultimamente, com más-companhias, daí o ocorrido.

Identifiquei-me como defensor público que estava ali para orientar sua filha, mas que a situação era grave e a jovem ficaria presa. Nesse momento, tomadas de grande desespero, me pediam que tentasse evitar a prisão, alegando a impossibilidade de sobrevivência da criança.

– Doutor, faça o que o senhor puder para evitar isso, somos de boa família, meu marido é advogado, mas embora dele separado, o chamei para vir aqui tentar resolver a questão. Será que o senhor não podia resolver isso logo?

Sensível à dor daquela mãe e, principalmente, pensando nas consequências perversas daquela prisão, fui direto tentar dialogar com o delegado que se encontrava ultimando a conclusão da lavratura do auto prisional. Solicitou meu nome e matrícula, para constar do ato, como determinava a resolução conjunta, firmada entre a Secretaria de Segurança Pública e a Procuradoria da Defensoria Pública.

Pedi para conversar sobre a gravidade daquela prisão, não para banalizar o flagrante do furto, mas sim pelo que representava a transferência daquela jovem mãe, transferida para a 7ª DP, localizada em Santa Tereza, onde ficam as mulheres presas provisoriamente. Aleguei que conhecia aquela carceragem, que terminava suas de-

pendências numa pedreira, úmida, situada em seu interior. Que o estado aparente de desnutrição daquela adolescente, agravado pelo fato da necessidade da amamentação do recém-nascido, se constituíam em ato de desumanidade. "E daí doutor, não posso fazer nada, é a lei". Insisti na possibilidade de encerrar ali aqui triste episódio, agora alegando a responsabilidade do Estado em caso de morte da jovem ou da criança. "Mas doutor, estão aqui dois seguranças da loja, desde as duas horas da tarde, aguardando o término do flagrante e o senhor acha justo dar tudo por encerrado?" Era tudo que queria ouvir.

Fui a eles, identifiquei-me como defensor público e comecei reconhecendo que o que tinham feito fazia parte do seu trabalho: evitar que pessoas furtassem mercadorias da loja, que era uma missão árdua e antipática, mas, necessária. Todavia, naquele caso específico estávamos diante de uma questão humanitária. Mais alguns minutos em conversa e consegui fazer os dois rapazes se convencerem a concordar com o encerramento do caso. Retorno à autoridade policial e retrato o diálogo que mantive com os seguranças da loja e, finalmente, o convênção do encerramento daquela ocorrência.

Ao me dirigir novamente à jovem detida e sua mãe, para dar a boa notícia, deparei-me com a chegada do advogado, ex-marido e pai da adolescente. Ao ver o estado da filha e de sua ex-mulher, senti nele um misto de tristeza e vergonha por toda aquela situação constrangedora. Fingi não notar. "Fique tranquilo, está tudo resolvido, sua filha está livre". "Colega, não encontro palavras para agradecer e pedir desculpas pelo incômodo causado". "Nada disso, esta é a minha missão como defensor público".

Senti-me não como defensor mas como uma pessoa que acabava de salvar outras duas em situação de alto risco.

Afinal, ser Defensor Público é missão e vocação.



# Arbitrariedade, tortura etc.

---

*Por Roberto A. Reis*

Como Defensor Público criminal sempre fui intransigente na proximidade que deve haver entre o exercício do múnus público criminal e nossos assistidos, indistintamente. Sigo contando mais uma passagem havida numa Delegacia Policial, no Centro do Rio, a 5ª DP. Por volta das 12 horas fui comunicado pelo escrivão incumbido da lavratura de um auto prisional, em caso de furto. Narrava que o condutor e as duas testemunhas tinham pressa, pois se tratava de vendedores de uma loja de eletrodomésticos, situada na Rua Uruguaiana.

Acorri à DP e lá encontrei um jovem negro acusado de furtar o cordão de ouro de uma funcionária da loja, enquanto ela saía do toalete. Estranhei a ocorrência dado o fato de não ver entre os presentes a mencionada vítima. Perguntei ao Escrivão pela res furtiva e ele me informou se tratar de uma tentativa. Procurei contato com o delegado que presidia o ato, mas este não se encontrava no cartório. Pedi que esperasse a sua chegada para com ele melhor me entender. Desde logo, notei má-vontade com meu pedido, pois o auto já se encontrava em andamento. Com a chegada da autoridade policial, fiz ver que o flagrante não poderia prosperar vez que não havia vítima nem res furtiva. O mal estar foi geral e o comentário pior: “Eh, tá cheio de direitos humanos pra bandido!”.

Poderia ter ido embora, mas resolvi fazer uma visita ao xadrez da delegacia. No caminho fui convidado a ir ao gabinete do delegado titular e lá fui bem recebido e até um cafezinho foi servido. Disse-me que já conhecia a resolução conjunta que havia entre a Secretaria de Segurança e a Defensoria Pública, que determinava o cumprimento do mandamento constitucional, em caso de flagrante delito. O delegado daquela unidade, à época, era um policial conhecido pela

imprensa e nos meios forenses como pessoa autoritária e arbitrária. Ao deixar o gabinete não deixei de ir até a carceragem.

Ao entrar no recinto do xadrez deparei com dois jovens humildes, vestidos em trapos e desnutridos; na antessala da carceragem, algemados, de cócoras, na altura do rodapé da parede, onde um cano passava para levar água para as celas. Horrorizado com a cena perguntei ao carcereiro o porquê daquela situação. Como sempre a resposta evasiva foi a mesma: “Não sei doutor! Quando cheguei no plantão já encontrei eles aí”, exclamou. Pedi, incontinenti, que retirasse as algemas dos jovens, pois, o que presencia-va era insustentável e não conversaria com eles naquela posição. Depois de alguma resistência do policial, foram as algemas retiradas para que eu pudesse me entrevistar com os presos. Neste momento, notei que o outro policial que me acompanhou até o xadrez, se retirou.

Na entrevista que mantive com os jovens perguntei a causa de suas prisões. Em sotaque interiorano, me disseram nada ter feito. Tinham vindo de uma cidade mineira para conhecer o Rio de Janeiro e passeavam na Rua da Alfândega, quando foram abordados por dois homens que se diziam policiais e lhes pediram seus documentos. E como não tinham foram levados àquela delegacia, onde estavam desde o dia anterior, algemados; na posição que os encontrei, de onde saíram duas vezes para ir ao banheiro. Nada tinham comido. Portanto, presumi que estavam com fome, o que era visível pelo estado deplorável em que se encontravam.

Pedi que aguardassem e voltei a conversar com o carcereiro, pedindo que me passasse as guias de recolhimento de presos. Como elas não existiam, afirmei que só sairia dali levando comigo os dois jovens e

isto para dar o caso como encerrado, pois, além da prisão arbitrária, o que presenciei era caso típico de tortura e abuso de autoridade. A partir desse momento, notei uma movimentação anormal de outros policiais em torno da carceragem.

Voltei aos jovens que me esperavam num canto da carceragem e disse: “Vamos embora, vocês vêm comigo!” Assustados me acompanharam.

Ao cruzar a porta da carceragem e depois de alguns passos, deparei-me com o tal delegado titular. Já agora não mais aquela pessoa educada que parecia ser, quando da visita à sua sala, mas em atitude extremamente autoritária e arrogante, me dizia: “O que o senhor está pensando?”...“Então isso é assim, o senhor entra na minha delegacia, vai no xadrez e manda soltar dois presos, sem minha ordem?” Virando-se para um dos policiais que o acompanhavam, determinou: “Recolham ao xadrez, novamente!”

Não me dei por vencido, argumentei que aqueles jovens nada tinham feito que não havia nenhum flagrante ou ordem de prisão contra eles e assim nada justificava as detenções. Diante daquela determinação pedi que me desse uma certidão do motivo das prisões. Nesse momento, percebendo que estaria assinando a confissão de uma arbitrariedade e de abuso de autoridade, resolveu então, me devolver os jovens, não sem antes começar a gritar como louco com seus subordinados. Afirmou que levaria o caso ao Secretário de Segurança porque a Defensoria Pública estava tentando desmoralizar o trabalho da polícia. Também afirmei que levaria o caso ao conhecimento do nosso procurador-geral.

Deixei a delegacia com os dois jovens, no carro do Núcleo. Levei-os para um lanche e depois à estação ferroviária, onde comprei as passagens de retorno a sua cidade.

Tempos mais tarde o arbitrário delegado foi transferido daquela DP, pois, fiquei sabendo ser uma delegacia disputada pelos delegados, pela tradição de ampla proteção aos comerciantes da Rua da Alfândega e adjacências.

Posso afirmar que o Núcleo de Defesa da Cidadania, criado na gestão do Dr. Técio Lins e Silva, no final dos anos 80 e início dos 90, foi uma experiência altamente enriquecedora para todos os Defensores Públicos que por ali passaram. Devemos ser vocacionados à tarefa.

# Era uma vez na carceragem

---

*Por Roberto A. Reis*

No plantão do Núcleo, recebo uma jovem negra, com seu filho pela mão, dizia ter notícia que seu marido estava preso na delegacia de Copacabana, onde estive com ele por alguns minutos. Segundo seu relato, a prisão era injusta, pois ele alegava nada ter feito para ser preso.

Indaguei se sabia de antecedentes criminais de seu marido. Disse-me já ter ele cumprido pena por furto, sendo essa detenção injusta. Em contato, por telefone, com a 13ª DP, em Copacabana, fui informado da veracidade da prisão. Por volta das 18 horas cheguei à delegacia e me dirigi à carceragem que, como de costume, estava com excesso de população.

Pedi ao carcereiro que me passasse as guias de recolhimento de presos. Assustado me afirmou “trabalhar” com a prancheta, onde constava a relação “atualizada” de todos os detentos, na carceragem. Sem alternativa, resolvi consultar a tal relação e lá encontrei o nome que procurava. Insisti nas guias de recolhimento de preso, não sem antes adverti-lo da responsabilidade, como carcereiro, de só aceitar o preso acompanhado da respectiva guia assinada pela autoridade policial. “Doutor, vou ser sincero com o senhor, aqui eu cumprio ordem e recebo o preso que me entregam, sem indagar por que”. Falei do risco que corria de responder pelo crime de “abuso de autoridade”, pois a mencionada guia se constituía no documento indispensável à garantia da prisão. Pilar fundamental da função de carcereiro.

Reiterei a necessidade de consultar as tais guias de presos. Depois de algum tempo de procura, nos imundos arquivos da carceragem, de deplorável conservação, tive acesso a elas. Analisei, detidamente, uma por uma e não encontrei o nome que procurava, ou seja, o do

“preso” em questão. Fui ao delegado de plantão e narrei o fato e, desde logo, afirmei que só sairia da delegacia junto com o “preso”. “Olha doutor, eu não solto ninguém sem ordem judicial. E, portanto, não é o senhor que vai me dizer que vai sair daqui com o preso”. Em seguida, mandou chamar o chefe da SVIG, homem de confiança do delegado titular, sabedor de tudo que se passava na delegacia. Ato contínuo, o referido chefe começou a justificar o motivo daquela prisão: dizia ele ser a pessoa presa, conhecida dos policiais que o detiveram e ser o mesmo conhecido e manjado “rato de praia”. Perguntei pelo indispensável, Auto de Prisão em Flagrante. “Mas doutor, o senhor acha que o policial sabendo se tratar de um contumaz “rato de praia”, ia deixá-lo roubar para prendê-lo?”. “Sendo assim, retuquei, não há motivo para sua prisão. Quero sair daqui com o ‘preso’”. “De jeito nenhum!”, exclamou. “Veremos”!

Fiz contato telefônico direto da delegacia com o gabinete do Secretário de Segurança Pública, que na época era o Dr. Hélio Saboya. Expus o que se passava e disse a ele que não houve qualquer burocracia ao prender quem nada havia feito de errado e, portanto, não podia haver burocracia para soltar quem tinha sido preso, sem ordem legal. Resolvi me dirigir até a Secretaria para melhor narrar o acontecido. Lá fui encaminhado ao delegado chefe de gabinete, expondo novamente os fatos. Foi feito o contato com a delegacia e confirmado tudo que havia narrado. Ouvi o delegado determinar que me fosse entregue o “preso” e encerrasse o caso, com a liberdade da pessoa presa ilegalmente. Ao voltar à delegacia julguei findada toda a querela, em torno do absurdo daquela detenção. Ledo engano. O tal chefe da SVIG e do delegado insistiam em não me liberar o “preso” e alegavam que no dia seguinte, com a chegada do delegado titular o caso seria solucionado. Claro que não concordei com a proposta. Em

novo contato com a Secretaria e o chefe de gabinete, foi preciso uma ameaça de flagrante de abuso de autoridade para que o “preso” me fosse entregue.

O delegado, alegando mais de trinta anos de polícia, disse nunca ter visto nada igual. No que retruquei: “Eh...vivendo e aprendendo!”.

Mas o melhor estava por vir: Já na carceragem, na companhia do “expreso”, lhe foram devolvidos seus pertences. E... “Êpa”! “Cadê meu cordão de ouro que entreguei quando fui preso”. Deu branco total: “Não sei de nada”, dizia o carcereiro. “Quando da prisão não estava de plantão, a responsabilidade não é minha!” Chamei o delegado para testemunhar o ocorrido. Sem jeito, não sabia o que dizer daquele fato. Como podia um cordão de ouro de um detento ser furtado dentro da carceragem? “Precisamos apurar” disse eu. Nessas alturas, percebendo o enorme desconforto daquela situação e admitindo ser a liberdade mais valiosa que o cordão, dei por encerrada aquela triste realidade de ver polícia furtando ladrão.

Deixei o rapaz na Central do Brasil, onde tomaria o trem de volta para sua casa. Não sem antes firmar uma declaração de condução de retorno ao lar, em papel timbrado do Estado. Disse a ele que o crime não compensa. Antes de chegar à estação ferroviária, proporcionei-lhe um lanche, pois dizia estar com fome e nada ter comido naquele dia. Ao se despedir se mostrou muito agradecido, prometendo-me nova vida.

Passa-se algum tempo, estando de plantão no Núcleo, recebo a visita da mesma pessoa, já agora bem arrumado; trazendo pela mão uma criança que afirmava ser seu filho. Novamente em agradecimento

disse estar se regenerando e procurando trabalho. Virou-se para a criança e de forma emocionada: “Tá vendo esse doutor, foi ele que me tirou da cadeia”. Virando-se para mim: “Trouxe meu filho aqui para mostrar para o senhor que quero uma outra vida e também que meu filho não seja como eu. Quero que estude e seja o que não pude ser.

Ser defensor público é também ser agente de transformação social.

# *Rio Grande do Sul*

---



*Rio Grande do Sul*

# O Trabalhador Braçal

*Por Alexandre Brandão Rodrigues*

Ingressa o réu na sala de audiência. Sem jeito, um tanto encabulado e desconfortável por estar naquela situação, na frente daquelas autoridades engravatadas. Trata-se de um sujeito baixinho, as rugas do rosto mostravam que foi bastante judiado pelo tempo, pelo sol e pela vida. Vestia um macacão azul que, entre os botões, deixava saliente a sua barriga. Com certeza apreciava a boa (ou a má, quem sabe?) culinária. Mas o macacão e as mãos calejadas não deixavam dúvidas que era trabalhador, trabalhador braçal.

Respondia um processo pela contravenção de direção perigosa. Estava com a CNH suspensa, ainda não tinha sido intimado formalmente da decisão administrativa, mas tinha conhecimento da suspensão, por isso fugiu da viatura da BM. Foi intimado da audiência preliminar, mas não compareceu. Por isso foi denunciado e a audiência de hoje seria para resposta à acusação e oferta de suspensão condicional do processo.

Falei com ele reservadamente, informei do processo e perguntei o motivo pelo qual não comparecera na audiência. Ele disse simplesmente que havia esquecido. Ingressamos novamente na sala de audiência e, antes de responder à acusação, pedi para o juiz que fosse ofertada pelo Ministério Público a transação penal. O Juiz tinha interesse na transação, afinal, representava menos trabalho. Mas, primeiro iria exigir que acusado justificasse a ausência na audiência preliminar e, depois, não iria perder a oportunidade de lhe dar uma lição de moral.

Assim, pergunta o juiz: - Por que o senhor não compareceu na audiência anterior, para a qual foi intimado?

O acusado, sem jeito, envergonhado, respondeu: - É que eu me esqueci doutor!

O juiz, de forma um tanto prepotente, começou a lição de moral: - Veja bem senhor! Se fosse comigo, se eu recebesse uma intimação criminal, eu não dormiria. Eu ficaria tão preocupado que pensaria todo o dia nesse processo. Nunca esqueceria a audiência.

O acusado preocupado, envergonhado, querendo se justificar, tascou: - Mas é que eu trabalho doutor!

O difícil foi segurar o riso. De forma alguma o acusado quis ofender o magistrado, sequer teve a consciência do que disse, simplesmente quis dizer que esqueceu a data da audiência porque trabalhava muito, mas a sua resposta calou o julgador que estava tentando dar uma lição de moral.



# Cabelinho de madame

---

*Por Ecilda Gomes Haensel*

A Defensoria Pública situava-se na Rua Jerônimo Coelho, área central de Porto Alegre. Os defensores que só peticionavam, já pelas oito horas estavam a postos. A fila dos consulentes enorme, a fim de conseguirem a ficha para atendimento.

Certo dia eu esperava o elevador. Ouvei, alto e bom som para ser ouvido, alguém dizer: “Chi... hoje temos cabelinho de madame”.

Voltei-me procurando “a tal madame”. Próxima ao elevador só eu, cabelo curto, fofinho, “a la pigmalião”. Pensei, este sujeito vai cair na minha mesa. E foi.

Ao chegar, sorrindo, cumprimentou:

– Bom dia, Doutora!

Não perdi tempo.

– Quem você referiu que tem “cabelinho de madame”?

– Desculpe, só foi uma brincadeira.

– Bem, é bom saber que aqui não tem madame. Somos advogados capacitados, trabalhando com esmero para a sociedade, você por exemplo. Se madame não o faz, isto é com ela, nós somos defensores incansáveis, sem merecer crítica.

Ele baixou a cabeça e prosseguiu:

– Desculpe, mais uma vez, não quis ofender. Sei que precisamos de vocês, da Senhora e dos outros.

*Por Ecilda Gomes Haensel*

Até parece uma sina, por eu ter lecionado “Chefia e Liderança” aos coronéis da Brigada Militar do Rio Grande do Sul. Todo o brigadiano em consulta na Defensoria era direcionado à minha mesa.

Certa feita, veio-me um sargento desesperado:

– Doutorinha, pelo amor de Deus, tenho cinco filhos com duas ex-companheiras. Judicialmente, descontam do meu soldo para três. A outra, ameaçou-me ir a Juízo pedir pensão alimentícia para os outros dois. Quanto sobrá para mim?

Para aliviar seu desespero perguntei:

– E daí, quem mandou andar distribuindo?

Ele nem ouviu, quase chorando pediu:

– Veja meu contracheque. Quanto sobrá para mim?

Na ocasião a Zero Hora (jornal regional de maior circulação do RS) publicara reportagem, advertindo a precária situação da vida sócio-econômica dos brigadianos, indiscutíveis heróis do meu estado.

Ao proceder cálculos e recálculos ele esclareceu-me:

– Sabe, doutorinha, para economizar nós nem usamos cuecas.

Relatei o fato ao comandante geral da Brigada Militar, coronel José Dilamar, solicitando-lhe que “vestisse a camiseta” dos seus comandados. Ele chamou o ajudante de ordens e só completou:

– Major, sabe por que nossos soldados têm tantos filhos? Porque não usam cuecas.

Ecilda Gomes Haensel é Defensora Pública inativa desde 1996.

Ex-Conselheira e Comendadora da OAB/RS nº 1784, por serviços prestados à Ordem dos Advogados do Rio Grande do Sul.

# Histórias de um defensor

---

*Por Hugo Renato Chincoli Lagranha*

Hugo Renato Chincoli Lagranha, Defensor Público Estadual/RS, Mat. Nº 117, inativo, ingressei em julho de 1979, como estagiário, em março de 1980, no quadro efetivo e na inatividade desde agosto de 2012. Sempre atuei na Comarca de Canoas. Fui a primeira pessoa com deficiência (cadeirante) a exercer a função de defensor público. Não havia cotas nem preconceitos, todos me tratavam com naturalidade. Até o último dia de trabalho participei de todas as atividades, tanto as institucionais quanto as classistas.

Os fatos pitorescos que mais me chamaram atenção foram as diversas audiências com os governadores de Estado, independente de partido político, para convencê-los em constituir a Instituição, pois éramos um apêndice da Procuradoria Geral do Estado - Unidade de Assistência Judiciária Gratuita. As condições de trabalho eram péssimas, principalmente os subsídios eram baixíssimos, o prédio era cedido pelo Município, tudo corria por nossa conta e risco, adquiria-se o material de expediente, equipamentos (máquina de escrever, papel, folha de carbono, caneta, etc.). Tudo pago pelos defensores públicos.

Mas, em 1998, éramos seis defensores na comarca quando recebemos na Unidade de Atendimento o primeiro computador e uma estagiária. Outro ponto que me chamou muito a atenção foi a resistência em reconhecer a Defensoria Pública como elemento essencial de acesso ao Judiciário, por alguns membros da Magistratura e do Ministério Público. Pessoalmente não posso referir que algum promotor ou juiz tenha me tratado com falta de urbanidade, na comarca de Canoas e no Tribunal de Justiça. Pelo contrário, angariei bons amigos. Quanto aos assistidos houve de tudo, aqueles que admiravam-nos e os que odiavam-nos. Outros que motivavam-nos a trabalhar até de madrugada e outros que não conseguiam compreender o que ocorria na tramitação dos processos. Havendo dificuldade até para entregar a documentação requerida.

Uma coisa muito marcante é que os processos da DPE eram reconhecidos facilmente, pois eram aqueles com documentos puidos. A maioria dos assistidos reconheciam nossa determinação e persuasão, diante de tanta escassez de recursos, se comparados aos outros operadores do direito que dispunham de todas as condições de trabalho: assessores, prédios e infraestrutura completa. Mas valeu a pena, se tivesse que recomeçar, seria novamente Defensor Público, porque lutamos pelas pessoas humildes que seriam incapazes de lutar sozinhas pela concretização de seus direitos.





# Uma luta titânica pela Defensoria gaúcha

---

*Por Marilú Carvalho*

Embora eu não seja mais associada gostaria de contar um fato que aconteceu no início das nossas atividades como Assistente Judiciário da antiga Consultoria-Geral do Estado. Ficha funcional: estou usando a minha somente para nos situarmos no tempo – Em 28 de outubro de 1981 – nomeada Assistente Judiciária, após concurso realizado pela CGE. Em 21 de janeiro de 1983 – optou pela permanência no cargo de Assistente Judiciário.

O que isso significa? Nesse período, o então consultor-geral do Estado, Dr. Mário Bernardo Sesta, queria extinguir a Assistência Judiciária do RS, hoje, Defensoria Pública, quando um consultor jurídico – Dr. Francisco – encontrou com uma colega assistente judiciária, a Dra. Maria Dinair Acosta Gonçalves, e comentou com ela a intenção do consultor-geral que, inclusive, já havia enviado um Projeto de Lei à Assembléia Legislativa, com o intuito de extinguir a Assistência Judiciária do Estado do Rio Grande do Sul. Eu não tenho cópia desse projeto, mas se for feita uma pesquisa, acredito, será encontrado. Todos os cargos de assistente judiciário seriam transformados em assessores da antiga Consultoria-geral do Estado.

O grupo que havia tomado posse como assistente judiciário (éramos 32), tomou conhecimento do fato através da Dra. Maria Dinair e, então, fomos à luta. Começamos um trabalho imediato junto à

Assembléia Legislativa do Estado para reverter a situação. Foi uma luta titânica, pois eram poucos funcionários contra a Administração da CGE. Mas com o apoio de alguns deputados e não lembro qual deles, foi apresentada uma Emenda ao Projeto onde os assistentes judiciários concursados poderiam optar por permanecer no cargo. Foi o que fizeram 30 daqueles antigos assistentes judiciários. Foi uma sábia decisão que alcançamos vitória depois de muita luta e perseverança em manter o cargo para o qual tínhamos prestado concurso público e que estavam querendo nos tirar. Nós já amávamos muito a Assistência Judiciária. Não fosse essa luta, hoje, a Defensoria Pública do Estado do RS não mais existiria.

Esta é uma pequena história pela qual passamos e quem estava lá, tenho certeza, lembra bem, mas todos os que vieram depois não sabem os detalhes de cada passo dado, e foram muitos, em direção da tão sonhada instalação da Defensoria Pública no nosso Estado. Vencemos! Hoje são outras lutas mas a Insituição é a mesma e tenho certeza que a cada passo dado venceremos, novamente, com garra e determinação, mas com harmonia e união todos os obstáculos hoje apresentados.

Senti muita vontade de passar esta história tendo em vista ser parte dela.

# A luta pela Defensoria Pública no Rio Grande do Sul

*Por Sirlei Terezinha de Souza Feijó*

Nosso grupo de colegas conseguiu por intermédio da Dra. Marília Bins uma audiência com o então deputado Bernardo Cabral, revisor do projeto da Constituição Federal, cujo assunto era a redação do artigo 22 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (A.D.C.T.). A argumentação do grupo foi aceita, e o artigo 22 foi redigido como está escrito na C.F. atualmente. Nessa ocasião eu não estava presente. Essa foi a nossa primeira vitória – já estávamos constitucionalmente reconhecidos como defensores públicos. No entanto, esse reconhecimento só se efetivaria com a criação da Defensoria Pública do nosso Estado.

Muitas lutas foram travadas para que fosse criada a Defensoria Pública. Todos os colegas que seriam empossados, de uma forma ou de outra, enfrentaram entidades públicas e privadas contrárias à criação da Defensoria Pública. Um por falta de conhecimento ou informação, outras por interesse próprio. A Procuradoria Geral do Estado pretendia que eles continuassem vinculados como assistentes judiciários. Outro opositor forte foi a OAB/RS, que achava que os defensores públicos disputariam com os advogados autônomos. Felizmente, na presidência do Dr. Rosa e do Dr. Nereú Lima, tomaram consciência das verdadeiras funções dos defen-

sores públicos, e assim, a OAB/RS passou a apoiar a criação da Defensoria.

As idas e vindas à Brasília, com a Dra. Cleomir e com o Dr. Ladislau, eram quase que mensais, para visitar a Câmara dos Deputados e o Senado, para a regulamentação legal da Defensoria. Além de eventos e qualquer fato que seriam úteis à criação e a regulamentação da Defensoria – tais viagens corriam por conta e risco do grupo.

Foram incontáveis nossas idas à Assembleia Legislativa, buscando apoio dos políticos. No governo do Dr. Alceu Colares, quando este presidia uma reunião na Federasul com a presença de lideranças políticas e empresariais, e instituições (públicas) estaduais e municipais, e privadas, como Federasul, Farsul, etc, o então presidente da Farsul, Dr. Giudice Paz, apresentou ao Dr. Colares uma moção solicitando a instalação da Defensoria Pública nos moldes constitucionais. Instituição que tinha o apreço dos representantes das entidades presentes. A Defensoria Pública foi criada em 7 de fevereiro de 1991.

A movimentação pela criação da Defensoria começou junto com o projeto da Constituição Federal de 1988. Ainda nesta época,

o grupo do qual eu fazia parte teve a informação da redação do artigo 22 dos Atos Constitucionais.

A gente recebeu uma informação de deputados lá de Brasília, de que o projeto já estava sendo revisado pelo Dr. Bernardo Cabral. A redação do artigo 22 deixava uma dúvida quanto aos nossos direitos como defensores públicos. Então ele deu uma nova redação, que é a que está hoje na Constituição e lá estava escrito que a gente tem o direito de optar pela carreira.

A gente ouviu a notícia de uma nova constituição, que era a “constituição redentora”, logo depois da Ditadura. Então, quando a gente soube que tinha um Projeto de Lei e que a função de defensor público foi criada e foram criadas as Defensorias, era a oportunidade de a gente se entrosar nisso como carreira jurídica. Então, tinha que se fazer isso antes da promulgação da Constituição, e se fosse depois disso, teria que ser uma Emenda Constitucional. Então a gente começou a trabalhar bem antes da promulgação da Constituição, e por intermédio da Dra. Marília, o Dr. Bernardo Cabral, que era o revisor da Constituição, deu essa forma aos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias.



Entrementes, todos os professores cedidos para a Defensoria Pública, como os demais funcionários cedidos de outros setores do serviço público, que tinham optado pela carreira, conforme os ditames do artigo 22 dos A.D.C.T., ajuizaram ação contra o Estado, para que este os empossasse no cargo de defensor público, pois já exerciam funções pertinentes ao referido cargo. Dita ação tramitou por todas as instâncias do Judiciário, tendo seu curso transitado em julgado. Finalmente tomamos posse, através de mandado de segurança judicial, em 30 de dezembro de 1994.

A gente foi empossado em uma escadaria. Ficamos sentados nas escadas da nossa antiga sede. Foi por ordem judicial. E então o governador nos empossou. Assim, durou três dias a posse: ia um grupo, depois outro grupo.. Era um horror.

Na prática mudou que a gente ficou como um órgão autônomo, porque ganhamos a carreira jurídica, e também influenciou muito na nossa remuneração. A gente trabalhava como defensores públicos e era remunerado como os antigos cargos que exercia. Valeu a pena a luta, a gente criou a Defensoria. Não adiantava ter membros se a gente não tivesse o corpo.

De 1989 até 1994 foi um período de lutas. Porque as pessoas não cumpriam a lei. Porque na Constituição estão os princípios e as instituições têm que ser regulamentadas por lei, então a gente lutou para que saísse a lei para regulamentar a Defensoria Pública, a lei 80. Depois vem toda uma legislação nova da Defensoria. Mas o que eles faziam? Tudo era pressionado para que a regulamentação da Defensoria não saísse e a gente ficasse sempre atrelado à Procuradoria Geral do Estado.

Mais de 90 pessoas tomaram posse como defensores públicos em 1994. Outra coisa pela qual a gente lutou muito para que fosse aberto concurso público para a Defensoria, para que ela continuasse a existir. Tinha que ter mais defensores públicos para ir quebrando as deficiências das comarcas. A gente agora está tendo a oportunidade de trazer para as pessoas, e para os que vão entrando, que se houve a abertura de um concurso, foi a pedido do Dr. Ladislau, que tinha muito empenho nisso, para que fosse aberto concurso, porque se não, a Defensoria iria para as cucuias.



**ANADEP**

Associação Nacional dos Defensores Públicos

